

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FILOSOFIA
CURSO DE FILOSOFIA LICENCIATURA

REGINA SAMPAIO REIS

**OS PRESSUPOSTOS DE UMA RACIONALIDADE NEOLIBERAL:
ANÁLISE DA NOÇÃO DE NEOLIBERALISMO APRESENTADA NO CURSO DE
MICHEL FOUCAULT *NASCIMENTO DA BIOPOLÍTICA***

São Luís – MA

2023

REGINA SAMPAIO REIS

**OS PRESSUPOSTOS DE UMA RACIONALIDADE NEOLIBERAL:
ANÁLISE DA NOÇÃO DE NEOLIBERALISMO APRESENTADA NO CURSO DE
MICHEL FOUCAULT *NASCIMENTO DA BIOPOLÍTICA***

Monografia apresentada ao Curso de Filosofia
Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão –
UEMA para obtenção de grau de licenciatura em
Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Alessandro de Lima Francisco

São Luís – MA

2023

Reis, Regina Sampaio.

Os pressupostos de uma racionalidade neoliberal: análise da noção de neoliberalismo apresentada no curso de Michel Foucault *Nascimento da Biopolítica* / Regina Sampaio Reis. – São Luís, 2022.

52 f

Monografia (Graduação) - Curso de Filosofia, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Prof. Dr. Alessandro de Lima Francisco.

1.Neoliberalismo. 2.Racionalidade. 3.Governamentalidade. 4.Mercado.
5.Michel Foucault. I.Título.

CDU: 14:330.831.8

REGINA SAMPAIO REIS

**OS PRESSUPOSTOS DE UMA RACIONALIDADE NEOLIBERAL:
ANÁLISE DA NOÇÃO DE NEOLIBERALISMO APRESENTADA NO CURSO DE
MICHEL FOUCAULT *NASCIMENTO DA BIOPOLÍTICA***

Monografia apresentada ao Curso de Filosofia
Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão –
UEMA para obtenção de grau de licenciatura em
Filosofia.

Aprovado em: 11/01/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Alessandro de Lima Francisco
Doutor de Filosofia
Collège International de Philosophie

Prof. Me. Fabíola da Silva Caldas
Mestra em Cultura e Sociedade
Universidade Estadual do Maranhão

Prof. Dr. Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior
Doutor de Filosofia
Universidade Estadual do Maranhão

À Suely da Silva Garcês, ex-professora e
amiga, que acreditou em mim quando eu
mesma não acreditava.

AGRADECIMENTOS

À Suely Garcês, amiga que me deu todo apoio físico, financeiro e moral para que eu continuasse a graduação. Professora do Ensino Básico e, em especial, minha professora no Ensino Médio, fez a diferença na vida de uma aluna, assim como faz na vida de muitos alunos da rede pública todos os dias. Agradeço também ao seu esposo, José Raimundo, também educador, que a apoiou na decisão e me proporcionou todo o incentivo necessário à minha jornada.

Aos meus pais, Marinalva Sampaio Reis e Roberto Paulo Batista Reis, que, mesmo distantes, apoiaram-me e foram compreensivos com minha ausência por todos esses anos.

Ao meu nobre amigo Valdeci, que me estendeu a mão num momento decisivo de minha vida, agradeço por toda a paciência e por todo respeito.

Ao Prof. Me. Leandro Rodrigues, que me inspirou a seguir o tortuoso, porém belo caminho da Filosofia e do filosofar ainda no Ensino Médio.

Agradeço ao quadro de professores da UEMA que foram indispensáveis para a minha formação, em especial ao Prof. Dr. Francisco Valdério, por sua rigidez e compromisso com a formação dos jovens, e ainda por seu Seminário Aberto no qual tive o primeiro contato com o pensamento de Michel Foucault; e ao Prof. Me. William de Jesus, que em primeira instância se prontificou para ser meu orientador, por sua rigidez e compromisso com a discussão filosófica.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Alessandro Francisco, pois reconheço que nenhuma obrigação tinha na aceitação de orientar-me, mas por seu compromisso com o desenvolvimento do pensamento aceitou de bom grado e me auxiliou prontamente em todas as dúvidas que surgiram no encaminhamento do trabalho.

À minha querida amiga Lindanir Campos, secretária do Curso de Filosofia, que sempre esteve pronta a ajudar com toda seriedade e responsabilidade. Agradeço sobretudo por todas as palavras de força que ao longo dos anos foram cruciais para que eu continuasse.

Aos meus bons amigos e companheiros de curso que foram indispensáveis para que a jornada fosse mais amena, especialmente à Valdirene Diniz e ao Gilberto Lima, pessoas de coração gigante pelas quais tenho muito apreço.

À minha amiga Daniela Sousa, por todos os dias que contribuiu a tornar mais leves e descontraídos.

Ao meu amigo Ivo Santos, agradeço por todas as vezes que esteve presente e me estendeu a mão nos momentos de tormenta.

A minha querida amiga Ana Ruth, por todos os dias partilhados em conjunto para alcançar este fim.

Ao querido Wendel Teixeira, por todo apoio, disponibilidade, paciência e carinho prestados nesse período.

À professora Fabíola Caldas, por aceitar o convite para ser avaliadora do meu trabalho de conclusão e por ser inspiração às mulheres do curso de Filosofia da UEMA.

“De que valeria a obstinação do saber se ele assegurasse apenas a aquisição dos conhecimentos e não, de certa maneira, e tanto quanto possível, o descaminho daquele que conhece? Existem momentos na vida em que a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou a refletir.”

Michel Foucault

RESUMO

O estudo que se segue pretende mostrar como a noção de neoliberalismo é apresentada por Foucault no curso *Nascimento da Biopolítica* ministrado no *Collège de France* em 1979. Trata-se, portanto, de identificar a singularidade do pensamento de Michel Foucault e abordar o neoliberalismo a partir de uma análise não econômica, mostrando assim como o neoliberalismo pode estar enredado na economia, mas não encontra nela sua razão de ser histórica ou seu funcionamento. Em suma, trata-se de abordar o neoliberalismo como uma racionalidade que será programada de várias maneiras, com ênfase neste estudo, em sua forma alemã e em sua forma americana.

Palavras-chave: neoliberalismo, racionalidade, governamentalidade, mercado, Michel Foucault.

RÉSUMÉ

L'ouvrage qui suit se propose de montrer comment la notion de néolibéralisme est présentée par Foucault dans le cours *Naissance de la biopolitique* donné au Collège de France en 1979. Il s'agit donc d'identifier la singularité de la pensée de Michel Foucault et d'aborder le néolibéralisme à partir de une analyse non économique, montrant ainsi à quel point le néolibéralisme peut être empêtré dans l'économie, mais n'y trouve pas sa raison d'être historique ni son fonctionnement. Il s'agit, en somme, d'aborder le néolibéralisme comme une rationalité qui sera programmée de diverses manières, en mettant l'accent dans cet ouvrage, sur sa forme allemande et sa forme américaine.

Mots-clés: néolibéralisme, rationalité, gouvernementalité, marché, Michel Foucault.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. PRIMEIRO CAPÍTULO – FOBIA DE ESTADO E A NOVA PROGRAMAÇÃO DA GOVERNAMENTALIDADE LIBERAL	15
2.1. Retorno estratégico à aula de 1º de fevereiro de 1978: a governamentalidade e sua contextualização	15
2.2. Razão de Estado.....	19
2.3. Economia política	21
2.4. Liberalismo clássico: racionalidade do <i>laissez-faire</i>	23
2.5. Programação da governamentalidade liberal do século XX.....	27
3. SEGUNDO CAPÍTULO – ORDOLIBERALISMO: ECONOMIA DE MERCADO E POLÍTICA SOCIAL ATIVA E MÚLTIPLA	28
3.1. Ordoliberalismo alemão – liberalismo dos anos 1948-1962.....	28
3.2. Contribuição do nazismo aos discursos neoliberais (análises feitas pelos liberais da Escola de Friburgo entre 1935 e 1950).....	31
3.3. Liberalismo clássico e Neoliberalismo: <i>laissez-faire</i> X concorrência pura	33
3.4. Estrutura singular do neoliberalismo alemão.....	35
3.5. A <i>Gesellschaftspolitik</i> e seus aspectos: formalização da sociedade no modelo da empresa e o <i>Rechtsstaat</i>	36
4. TERCEIRO CAPÍTULO – NEOLIBERALISMO AMERICANO E A GENERALIZAÇÃO ILIMITADA DA FORMA ECONÔMICA DO MERCADO	41
4.1. Neoliberalismo americano e seu contexto	41
4.2. A teoria do capital humano e a nova concepção do trabalho	43
4.3. A nova concepção do <i>homo aeconomicus</i>	44
4.4. Quadro 1: diferenças entre Liberalismo clássico e Neoliberalismo apresentadas por Michel Foucault	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	51

1. INTRODUÇÃO

As pesquisas de Michel Foucault abordaram muitos temas, como a loucura, a sexualidade, o poder, o saber, os sistemas prisionais entre outros. Devido aos desvios e retomadas realizados, sua reflexão pode ser muitas vezes reduzida a conceitos genéricos que não abarcam propriamente sua densidade.

O percurso por ele realizado se inicia no fim dos anos 40, mas mormente nos anos 1950 por um período de estudo da psicologia, contudo, é usualmente concebido em três fases: a primeira, nomeada de arqueologia do saber, simbolicamente situada nos anos 60; a segunda, conhecida por genealogia do poder, situada nos anos 70; e a terceira, genealogia da ética, situada nos anos 80. Vale alertar que essas demarcações não são determinantes do tempo cronológico de início e término das fases de suas pesquisas. Elas apenas visam a situar os modos de análise característicos de cada período e a localização dos temas abordados (FRANCISCO, 2018).

Segundo Foucault, quando se aborda o neoliberalismo, obtêm-se geralmente três tipos de resposta: respostas do ponto de vista *econômico*, nas quais o neoliberalismo nada mais é que a reativação de velhas teorias econômicas já defasadas; respostas do ponto de vista *sociológico*, nas quais o neoliberalismo não é mais que a instauração de relações estritamente mercantis na sociedade; e respostas do ponto de vista *político*, nas quais o neoliberalismo não passa de um meio de disfarce para a intervenção generalizada e administrativa do Estado. Essas respostas identificam o neoliberalismo sempre ao mesmo objeto, nas palavras de Foucault, “é Adam Smith apenas reativado; [...] é a sociedade mercantil, a mesma descrita e denunciada no livro I de *O capital*; em terceiro, é a generalização do poder de Estado, ou seja, é Soljenitsine à escala planetária” (FOUCAULT, 2021, p.174).

Entretanto, sempre segundo Foucault, o neoliberalismo é algo diferente, o que justifica seu distanciamento em relação às análises feitas a partir de matrizes históricas pura e simplesmente transpostas, i.e., a “transferência dos efeitos políticos de uma análise histórica para a forma de mera repetição” (FOUCAULT, 2021, p.174). Desse modo, trata-se de recusar uma leitura do neoliberalismo sob a égide do liberalismo clássico, ou ainda de concebê-lo necessariamente como ideologia. Por conseguinte, faz-se necessário retornar aos seus pressupostos para compreender como a noção de neoliberalismo aparece no curso de 1979.

A perspectiva de Foucault sobre o neoliberalismo se inscreve num projeto mais amplo e por vezes esquecido – na maioria das vezes –, denominado *História dos sistemas de pensamento*, título de sua cátedra no *Collège de France*. A análise de discurso empreendida por ele é realizada necessariamente por meio da abordagem arqueológica, o que difere

consideravelmente daquelas que se aproximam do marxismo ou, ainda, daquelas que tratam o neoliberalismo somente como reativação de velhas práticas e teorias econômicas do século XVIII. É precisamente pelo método arqueológico, abordagem privilegiada de uma história do pensamento tal como Foucault a efetuou, que suas análises alcançam resultados diversos, de maneira que é mister a adequada compreensão do procedimento foucaultiano nessa seara chamada racionalidade neoliberal. O método por ele utilizado tem como premissa medular identificar as condições de possibilidade dos discursos numa dada época de uma dada cultura. O discurso é aqui entendido como discurso-pensamento, pois, para Foucault, não há uma dissociação, ou ainda, uma precedência de um para outro, pensamento e discurso são o mesmo (FOUCAULT, 1966).

Numa resposta a George Steiner, encontramos dois elementos cruciais para o entendimento a respeito do seu método. Primeiramente, a declaração do próprio Foucault quanto à sua inspiração kantiana, de onde advém o nome “arqueologia”. Em segundo lugar, a pista para uma rigorosa compreensão da intrínseca relação entre discurso e pensamento no âmbito de um projeto arqueológico:

Ele afirma que o significado da palavra “arqueologia”, no uso que Kant faz dela, não lhe é desconhecida. Ele chega até mesmo a dar prova de seu saber. Falta de sorte: engana-se de palavra, de texto ou de sentido. Ao ler *Os Progressos da Metafísica*, encontrará nele a palavra, o texto e o significado aos quais faço referência; não se trata absolutamente, ao contrário do que crê, de um “condicionamento *a priori* da percepção” (FOUCAULT, 1994, p.239, tradução nossa).

A arqueologia de Foucault toca, então, diretamente a proposta feita por Kant em *Os Progressos da Metafísica*¹. Todavia, requer a suspensão do sujeito constituinte, proposição que pode ser resumida nas palavras do próprio Foucault em resposta às perguntas feitas após a sua intervenção de 1969 para a *Sociedade de Francesa de Filosofia*, intitulada *O que é um autor?* (FOUCAULT, 2009, p. 294): “o autor deve ser apagado em proveito das formas próprias ao discurso”. Isto é, para analisar o discurso, para fazer uma história dos sistemas de pensamento², se se quiser fazer uma história das racionalidades³, é imprescindível recusar o autor como

¹ (KANT, I. [2000], p. 130, grifo nosso): “**Uma história filosófica da filosofia** é em si mesma possível, não histórica ou empiricamente, mas racionalmente, isto é, *a priori*, embora estabeleça [sic] factos da razão, não os vai buscar à narrativa histórica, mas extrai-os da natureza da razão humana, como arqueologia filosófica”.

² (FOUCAULT, 2011, p. 304): “os sistemas de pensamento são formas nas quais, em um dado momento, os saberes se singularizaram, alcançam seu equilíbrio e entram em comunicação”.

³ A racionalidade em Foucault não é aquela vista como uma invariante antropológica ou aquela de uma razão absoluta, trata-se de um modo de organização do pensamento, o problema em Foucault é sempre um problema da ordem, da organização dos discursos em um dado momento histórico que regem práticas.

origem das significações do discurso; como foco da coerência discursiva⁴ (FOUCAULT, 2014). Segundo a análise procedimental de Foucault, há regras e condições, em dados períodos históricos nas sociedades ocidentais, que permitem a formação de conceitos e contextos teóricos dentro de um regime de verdade: são as condições de possibilidade do discurso que permitem que este entre “no verdadeiro”⁵ (FOUCAULT, 2014, p. 33).

O método de Foucault é, em suma, a arqueologia; seu objeto de análise é o que denominou “arquivo”, ou seja, a massa verbal, o conjunto discursivo produzido em uma dada época que tem caráter social e anônimo (FOUCAULT, 2011); e sua finalidade é a genealogia – ou ainda, genealogias –, a saber, a tática que permite fazer com que apareçam os saberes que não estão incluídos em um regime de verificação, ou, de todo modo, um empreendimento contra os efeitos de poder considerados científicos e hierarquizados (FOUCAULT, 2005). De acordo com Foucault, o que está em jogo nessas genealogias é o poder, e o que se pretende não é uma teoria do poder, mas uma análise dos poderes, seus efeitos, relações com diferentes dispositivos, os modos como se exerce e sobre quais níveis se exerce nos mais variados domínios.

De um modo geral, ele se distanciou consideravelmente do que denominou “economismo” na teoria do poder, que era corrente nas concepções clássicas que se encontram por volta do século XVIII, nas quais o poder tem seu modelo formal na ordem da troca contratual, e nas de cunho marxista, nas quais o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, o princípio de sua forma concreta e de seu funcionamento, significando, desse modo, que seu papel essencial seria o de manutenção das relações de produção e da recondução da dominação de classe. Sua proposta é a de uma análise não-econômica do poder que não o considera um bem ou objeto que pode ser trocado ou dado, ou ainda um mantenedor e recondutor das relações econômicas, mas, sobretudo, um exercício que existe apenas em ato e é em si mesmo uma relação de força (FOUCAULT, 2005).

É partindo desses pressupostos que se crê ser possível, assim como se apresenta no *Nascimento da biopolítica*, analisar o neoliberalismo não como meramente a reativação das velhas teorias da tradição liberal clássica ou somente como ideologia, de outro modo, não se trata de analisá-lo sob a grade econômica ainda que esteja enredado nela. É preciso abordar o neoliberalismo a partir da sua singularidade, na maneira como se programa. Para isso, é importante ressaltar que Foucault se utilizou da “acontecimentalização” do neoliberalismo. Isto

⁴ (FOUCAULT, 2014, p. 25): “o autor, não entendido, é claro, como o indivíduo falante que pronunciou ou escreveu um texto, mas o autor como princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de suas significações, como foco de sua coerência”.

⁵ Cf. FOUCAULT, 2021. FOUCAULT, 2009. FOUCAULT, 2014.

não implica uma abordagem do neoliberalismo como um universal histórico⁶ ou a partir de um traço antropológico imediato. Mas significa que operou uma “potencialização causal”, ou seja, buscou reencontrar as conexões, os apoios, os bloqueios, as estratégias, os jogos de força etc., que, em dado momento, permitiram o desenvolvimento desse fenômeno (FOUCAULT, 2006), em outras palavras, fazer uma análise a partir da decomposição interna dos processos maciços desse acontecimento, multiplicação dos modos de interpelações analíticas que possam acompanhar tal processo e um polimorfismo constante na medida em que a análise avança.

Desse modo, o neoliberalismo será analisado por Foucault tal como inscrito nos sistemas de práticas, assim dizendo, modos de pensar e de agir, e pelo papel que desempenha nessas práticas: sua emergência na forma de um conjunto de regras, de estratégias, de meios empregados a um fim etc., assim como também – e este é um ponto importante – na produção de regimes de verificação que induzem uma série de efeitos no real, o modo como se cristalizam seja na forma de instituições ou de comportamentos dos indivíduos. Este tipo de abordagem permite observar no neoliberalismo e na maneira na qual se programou na Alemanha, bem como na sua forma americana, um regime de racionalidade que produziu efeitos no real e que adentrou domínios que não são apenas econômicos.

⁶ É válido também destacar a importância do pensamento de Paul Veyne a respeito do afastamento universais históricos como grelha de inteligibilidade para abordagem do liberalismo empreendida por Foucault. (Cf. FOUCAULT, 2021, p. 26-27).

2. PRIMEIRO CAPÍTULO – FOBIA DE ESTADO E A NOVA PROGRAMAÇÃO DA GOVERNAMENTALIDADE LIBERAL

2.1. Retorno estratégico à aula de 1º de fevereiro de 1978: a governamentalidade e sua contextualização

Na aula de 1 de fevereiro de 1978, no curso intitulado *Segurança, Território, População*, concentrado na análise das relações de poder⁷, Foucault, se debruça sobre o problema do governo. O pensador nota que, a partir do século XVIII, há o que chamou de “governamentalização” do Estado administrativo, tornando-se, por esse processo, um Estado de governo que tem como alvo a população e seus acontecimentos, como instrumento de informação uma economia política e como instrumento de ação os dispositivos de segurança. Será a emergência de uma arte de governar como tentativa de racionalização da prática governamental.

Para abordar esse processo de governamentalização do Estado, Foucault retornou a alguns escritos e tratados do período que se estende da metade do século XVI ao final do século XVIII, textos que, segundo ele, não se apresentavam mais como conselho ao príncipe ou como ciência política. Entre um e outro, esse conjunto de textos denominados anti-Maquiavel (FOUCAULT, 2008) apresentavam-se como artes de governar. Ora, essa massa literária era assim denominada porque tomava como ponto de repulsa o texto de maior destaque a partir do século XVI, *O Príncipe* (1532), de Maquiavel, bem recebido por seus contemporâneos e pelos que sucederam até o final do século XVIII, retomado e revalorizado no início do século XIX.

Em *O Príncipe*, são apontadas características específicas. Em primeiro lugar, um princípio de exterioridade do príncipe com relação ao seu principado – recebido por herança, aquisição ou conquista. Em segundo lugar, essa relação de exterioridade torna o laço de ligação do príncipe ao seu principado puramente sintético, podendo ser um laço de violência, de tradição ou estabelecido por acordos. Terceiro, em decorrência da exterioridade e da transcendência, a relação é frágil e está sempre ameaçada exterior e interiormente: ameaça dos inimigos do príncipe e ameaça de insurreição dos súditos, uma vez que não há razão *a priori*

⁷ O curso de 78, assim como o de 79, se localiza no que estrategicamente e usualmente se coloca como a segunda fase do seu pensamento, a “genealogia do poder”; tal delimitação de fases visa apenas a localização dos temas abordados por Foucault e os modos de análise aplicados por ele, não pretendendo assim determinar de forma precisa o período cronológico de início e término dos seus estudos. Para mais, Cf.: (FRANCISCO, 2018. p.243, 244).

para a aceitação da obediência a ele. Em termos gerais, o objetivo crucial do príncipe e do seu exercício de poder é a manutenção da relação que ele tem com as coisas que possui, isto é, a relação que possui com seu território e com seus súditos; o seu principado.

Num desses textos da literatura anti-Maquiavel, de modo mais preciso, o livro de Guillaume de La Perrière, *Le miroir politique, contenant diverses manières de gouverner* (*O espelho político, contendo várias formas de governar*) de 1555, o governo é apresentado como práticas múltiplas: há o governo do pai, do professor, do pedagogo, por exemplo, sendo o governo do príncipe apenas uma modalidade dentre tantas. Tem-se, portanto, pluralidade de formas de governo, imanência das práticas de governo em relação ao Estado, oposição radical à exterioridade e imanência do príncipe apresentadas no livro de Maquiavel. Estas são, em suma, algumas das proposições anti-Maquiavel tal como apresentadas no curso de 1978.

A multiplicidade das formas de governo, que são imanentes ao Estado, entrecruzam-se e se desenvolvem no seu interior. Contudo, há uma forma particular de governo que será aplicada ao Estado por inteiro. Isto é o que Foucault verá no texto de *La Mothe Le Vayer*, no qual se dirá que existem três formas de governo com reflexões particulares, são elas: o governo de si mesmo, remetido à moral; a arte de governar uma família, referente à economia; e a arte de bem governar o Estado, que se refere à política (FOUCAULT, 2008).

Segundo o pensador, em toda essa literatura o problema central que se coloca à arte de governar é o modo como se pode levar ao Estado o modelo da gestão da família, em outras palavras, como introduzir a economia no interior da gestão do Estado (FOUCAULT, 2008), o que é proposto por Rousseau, no artigo *Economia política*, redigido para a *Encyclopédie* (1751), em que se questiona como se poderia introduzir o sensato governo da família na gestão do Estado, e por Quesnay, ao afirmar a predileção pelo ‘governo econômico’. O termo economia, que no século XVI tinha o sentido de uma forma de governo – o da família – ganhará, no século XVIII, com essa progressiva governamentalização do Estado, o sentido de realidade, um nível de realidade no qual se poderá intervir para obter efeitos desejados.

Em La Perrière, é possível observar o que pode ser o governo, “a integra disposição das coisas, das quais se toma o encargo de conduzi-las até um fim conveniente” (LA PERRIÈRE, 1567, p.46, *apud.* FOUCAULT, 2008, p. 127). Sobre a afirmação de que o “governo é a integra disposição das coisas”, Foucault sugere uma série de informações diferentes daquelas concernentes à definição de “governante” e “governo”. O foco vai para a palavra “coisas” que aparece como um “complexo constituído pelos homens e as coisas”, os homens em suas relações com as coisas. O governo apresentado em La Perrière é o governo das coisas, o que o diferencia do que se vê em Maquiavel e na definição do princípio jurídico

do soberano do século XVI, isto é, o território. Em primeira instância, ele é o elemento basilar do principado e da soberania, uma vez que “a soberania não se exerce sobre as coisas, ela se exerce primeiro sobre um território, e, por conseguinte, sobre os sujeitos que nele habitam” (FOUCAULT, 2008, p. 128). O território, então, perde o lugar de elemento sobre o qual se objetiva o poder, tornando-se apenas variável num complexo de coisas e homens.⁸

Ainda em La Perrière se lê que o governo tem em seu encargo conduzir as coisas a um fim conveniente (FOUCAULT, 2008). Portanto, o governar é agir visando a um determinado fim. O que, mais uma vez, encontra-se em oposição ao Príncipe (Soberano), pois, para exercer o seu poder e ser um bom soberano é necessário propor-se a um fim que é a promoção do bem comum e a salvação dos súditos (FOUCAULT, 2008). O bem comum ou a salvação de todos, tal como aparece nos textos jurídicos, é, essencialmente, a obediência às leis, a submissão absoluta⁹. De modo que a finalidade que se encontra no poder soberano é uma finalidade circular: a finalidade do Príncipe é o seu principado.

A finalidade do governo muda com a definição de La Perrière, uma vez que o fim conveniente não é a condução ao bem comum. Esta mudança implica uma série de objetivos específicos que serão os objetivos do próprio governo. E para a realização desses objetivos, se disporá das coisas, isto é, utilizar-se-á de táticas, ou ainda, do máximo de leis como táticas, estratégias para se alcançar o fim desejado. Se na soberania o que permitia o alcance de seu fim eram as leis, a imposição das leis aos súditos, as leis se tornam uma das táticas para conduzir as coisas dirigidas pelo governo a um fim nessa nova arte de governar.

[...] a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige. Esta deve ser procurada na perfeição, na maximização ou na intensificação dos processos que o governo dirige, e os instrumentos do governo, em vez de serem leis, vão ser táticas diversas. Por conseguinte, regressão da lei, ou melhor, na perspectiva do que deve ser o governo, a lei não é certamente o instrumento maior (FOUCAULT, 2008, p. 132).

A população e suas regularidades próprias, seus fenômenos próprios, será, pois, a finalidade do governo, e o que vai permitir o afastamento do modelo de governo familiar e a modificação da noção de economia. Isto foi possível porque a estatística – instrumento que servia até então como ciência de governo dentro dos quadros administrativos – permite

⁸ “O essencial é, portanto, esse complexo de homens e de coisas, o território, a propriedade não sendo, de algum modo, senão uma espécie de variável” (FOUCAULT, 2008, p. 129).

⁹ “[...] se vocês observarem o conteúdo real dado por juristas e teólogos a esse bem comum, vocês verão que existe bem comum quando todos os sujeitos obedecem, sem esmorecimento, a tais leis, exercem bem os cargos que lhes são dados, praticam bem os ofícios aos quais se dedicam, respeitam a ordem estabelecida à medida, ao menos, que essa ordem é conforme à lei que Deus impôs à natureza e aos homens” (*Ibid*, p. 131).

descobrir na população fenômenos irreduzíveis ao quadro da família¹¹. Desta forma, a família, ou ainda, o governo da família deixa de ser modelo e se torna um elemento de suma importância estratégica no interior da população.

[...] a população vai ser o objeto do qual o governo deverá ter em conta em suas observações, em seu saber, para chegar efetivamente a governar de modo racional e refletido. A constituição de um saber de governo é absolutamente indissociável da constituição de um saber de todos os processos que giram em torno da população em sentido amplo, o que chamamos precisamente de “economia” (FOUCAULT, 2008, p. 140).

De um modo geral, a economia política só pôde se constituir com o advento da população e de suas múltiplas relações com o território e a riqueza, que ela capta e, nos quais simultaneamente intervém, intervenção que se dá na e sobre a população e a economia. Ao contrário do que se poderia pensar, i.e., de que com a passagem da estrutura de soberania para as técnicas de governo desenvolvidas sobre a população e pela economia política, a soberania cessaria seu papel, o que ocorre é uma maior insinuação do problema da soberania, ou seja, busca pelo fundamento de direito que poderia ser dado à soberania característica ao Estado (FOUCAULT, 2008).

Pode-se notar este movimento quando Rousseau, no artigo *Economia política*, redigido para a *Enciclopédia*, apresentou a palavra “economia” como a gestão do pai de família sobre a casa, os bens e a própria família. Posteriormente, observa-se a transformação dessa definição que deixa: a economia deixa de ser familiar e passa a ter um sentido completamente novo, qual seja, aquele de uma arte de governo que difere do modelo da família. No *Contrato social*, por sua vez, quando Rousseau trata do problema de um princípio geral de governo e, ao mesmo tempo, um princípio jurídico da soberania, ou seja, os elementos pelos quais se define e caracteriza uma arte de governo (FOUCAULT, 2008).

Em suma, Foucault buscou mostrar como três movimentos, ligados historicamente, puderam constituir algo sólido e novo a partir do século XVIII que era a governamentalidade. Inicialmente um movimento que parte da transformação dos elementos soberanos para o problema das escolhas de governo; que faz surgir a população como um dado estatístico e como um fim das estratégias de governo; e outro de modificação da economia organizada sob o

¹¹ “[a] estatística descobre e mostra, pouco a pouco, que a população tem suas regularidades próprias: seu número de mortes, seu número de doenças, suas regularidades de acidentes. [...] grandes epidemias, as expansões endêmicas, a espiral do trabalho e da riqueza. A estatística mostra igualmente que, através desses deslocamentos, através de suas maneiras de fazer, através de sua atividade, a população tem efeitos econômicos específicos” (FOUCAULT, 2008, p. 138-139).

modelo familiar para aquela dirigida a um domínio real, tornando-se economia política, simultaneamente ciência e técnica de intervenção do governo¹².

Trata-se, então, da era da governamentalização do Estado: o Estado torna-se o foco das análises do resultado das táticas governamentais – o que se deve fazer e o que não se deve fazer; qual a melhor gestão, para manter o Estado. Observe-se que por Estado Foucault refere-se à grande família, à macro família: a população e suas relações com as coisas (substâncias, riquezas, recursos, etc.) (FRANCISCO, 2018, p. 254).

Governamentalidade de acordo com o que apresenta o filósofo é, de todo modo, todo o conjunto de práticas e instituições, todo esse regime de verdade que emerge com a literatura anti-Maquiavel e que permite que o governo enquanto exercício da soberania política possa se desenvolver. Isto implica também a constituição de novas instituições e aparelhos desse governo, assim como, o desenvolvimento de saberes e estratégias que justificam e dão estatuto a essa forma de poder. De modo geral, quando Foucault faz uma “história da governamentalidade” está buscando ver nesse acontecimento que foi a governamentalização progressiva do Estado, as particularidades do que parece ser o desenvolvimento de um regime de racionalidade com práticas específicas, de outro modo, tenta ver como foi possível, no século XVIII, o surgimento de algo como uma racionalidade que se inscreve na arte de governar e produziu efeitos no real.

2.2. Razão de Estado

A razão de Estado aparece no final do século XVI e início do século XVII como uma primeira tentativa de racionalização nessa arte de governar que se difere do exercício da soberania. Com a definição de governo que aparece na literatura anti-Maquiavel, na qual o governo será o governo dos homens e das coisas, a atenção era em saber como o poder soberano, ou ainda o exercício do poder soberano, podia e tinha o dever de ser estendido a certo número de tarefas de condução que, até então, não lhe eram reconhecidos (FOUCAULT, 2008), uma vez que a soberania se exercia primeiro sobre um território e secundariamente sobre os súditos.

¹² O problema da gestão da população pelo governo tornou de fato, o problema da fundamentação da soberania mais agudo, assim como o vemos em Rousseau, ademais, a necessidade do desenvolvimento de disciplinas para a gestão da população. É preciso lembrar que, o que houve não foi uma substituição de um tipo de sociedade por outro, isto é, uma sociedade do soberano por uma da disciplina, e uma sociedade disciplinar por uma sociedade de governo, o que há, segundo Foucault, é um triângulo: “soberania-disciplina-gestão governamental” (FOUCAULT, 2008, p. 143) sendo os seus mecanismos principais os dispositivos de segurança, e o principal alvo, a população.

A razão de Estado é um tipo de racionalidade que aparece e se estabelece como aquilo que permitirá reger a melhor maneira de governar o Estado, uma racionalização da ação governamental que irá se situar entre o Estado enquanto dado e o Estado enquanto vir-a-ser (FOUCAULT, 2021). E, segundo essa razão, o governo deve agir de modo a tornar o Estado forte, próspero, sólido e permanente. Sendo o Estado concebido e definido como uma realidade relativamente autônoma, o governante deve respeitar os princípios e regras que controlam esse Estado; princípios e regras que não são homogêneos, nem intrínsecos ao Estado: leis morais, leis divinas, naturais etc..

Realidade específica e descontínua, pois é vir a ser, o Estado, nessa razão governamental, só existe para e por si mesmo, sendo sempre plural, isto é, não deve se integrar a estruturas imperiais. Não há nada que direciona a uma realidade anterior, exterior ou ulterior ao próprio Estado (FOUCAULT, 2008, 2021). Essa especificidade e pluralidade características do Estado levam a maneiras específicas de governar, bem como a instituições simultaneamente correlativas a essas formas de governo segundo a razão de Estado. Temos o exemplo do mercantilismo que, para além de doutrina econômica, é uma organização da produção e dos circuitos comerciais de acordo com três princípios: enriquecimento estatal por meio de acumulação monetária; reforço estatal por meio do aumento populacional; estado e manutenção estatal em uma concorrência permanente com outros Estados.

Uma segunda maneira de governo segundo a razão de Estado é o Estado de polícia, gestão interna e regulamentação do país por meio de uma polícia. Outro modo de encarnação da razão de Estado foi o equilíbrio europeu, ou ainda, a balança europeia: um aparelho diplomático-militar permanente que tem por objetivo manter a pluralidade dos Estados e fugir da unificação de tipo imperial.

Esses três modos de governo são correlacionados e solidários entre si, movimentando-se de acordo com a razão de Estado. O traço característico dessa arte de governar ajustada a uma razão de Estado é o objetivo limitado assumido pelo governo em sua política externa, isto é, em suas relações com outros Estados. Esta autolimitação externa se dá para que nenhum Estado tome para si uma posição imperial em relação aos outros. E ilimitação do exercício de poder numa ordem de uma política interna, ou seja, um Estado policial que na gestão interna possui objetivos ilimitados: controle das atividades dos indivíduos até mesmo em seus pormenores.

Tem-se, pois, objetivos ilimitados num governo segundo a razão de Estado, contudo, há também, tentativas de limitação dessa razão de Estado, como é o caso do direito. O direito, em finais do século XVI e, sobretudo, no início do século XVII, serviu como

mecanismo de limitação do poder exercido pela razão de Estado encarnada no Estado de polícia. Uma vez que, segundo juristas, existem leis fundamentais que são constitutivas do Estado e por isso anteriores a ele, nada pode colocá-las em causa, nem mesmo o poder real, de maneira que o direito constituído por tais leis se coloca em exterioridade à razão de Estado, sendo, portanto, um princípio de limitação da mesma. Destarte, quando o soberano ultrapassa esses limites de direito, torna-se um governo ilegítimo que não responde às leis fundamentais.

Em suma, com a explosão do problema do governo no século XVI, surge também uma preocupação com o Estado que passou a ser refletido como figura privilegiada do governo e este “não pode ser dissociado do conjunto das práticas que fizeram efetivamente que ele se tornasse uma maneira de governar, uma maneira de agir, uma maneira também de se relacionar com o governo” (FOUCAULT, 2008, p. 369). Na razão de Estado já se esboçava o elemento população, mas esse não era o seu fim. De modo que a arte de governar sob essa razão não pode se desenvolver de modo efetivo, foi com a manifestação, em meados do século XVIII, desse novo elemento que é a população que surgiram táticas e estratégias direcionadas e saberes diversos, dentre os quais a economia política como um saber de todos os processos que envolvem a população, abriu margem para uma nova razão governamental chamada liberalismo.

2.3. Economia política

A arte de governar segundo a razão de Estado encontrou limitadores externos em seu funcionamento, como se pode observar com o direito no século XVII. Contudo, esta tentativa de limitação que tem caráter externo sofre uma transformação importante na razão governamental que começava a se desenvolver. A tentativa de limitação da arte de governar deixou de ser externa, tornando-se um princípio de regulação interna (FOUCAULT, 2021).

Alguns traços devem ser compreendidos sobre esse princípio de regulação interna da razão governamental. Primeiramente, a regulação da razão governamental será de fato, na medida em que o governo que não conheça tal limitação será, não propriamente ilegítimo, mas inapto, um governo que não age de acordo com o que convém. Em segundo lugar, a limitação é de fato e também geral, pois segue princípios de limitação interna que são válidos em todas as circunstâncias. Em terceiro lugar, não se deve buscar um princípio externo dessa limitação, uma vez que, a limitação se dá em prol dos próprios objetivos do governo. A ação governamental será limitada, portanto, de acordo com os cálculos em função dos objetivos – e do melhor modo para alcançá-los – da própria razão governamental. Em quarto lugar, essa

regulação estabelece e opera numa divisão do que convém e do que não convém fazer no governo, isto é, das operações que, na prática governamental, é interessante empregar e as que não podem ser empregadas. É o que, de acordo com Foucault, Bentham apresenta num de seus textos como *agenda e non agenda*¹³, ou seja, o que designa as atividades econômicas do governo no que se deve fazer e no que não se deve fazer sem, contudo, tomarem como premissa a finalidade da ação política, a felicidade. Por último, esta limitação é uma limitação que não se impõe de cima para baixo, nem dos governantes aos governados, nem dos governados aos governantes.

Essa racionalidade da prática governamental que se desenvolve no século XVIII, vai, em suma, girar em torno da ideia de um governo frugal, ou seja, da ideia do excesso do governo e da sua limitação, tratando de compreender como não governar demasiado. Para isso, a economia política como instrumento intelectual, como um tipo de cálculo da autolimitação governamental, foi crucial, pois, diferentemente do direito, encontrava-se em posição estratégica dentro da razão de Estado como uma ciência do mesmo e não buscou, em primeira instância, limitá-la ou enfrentá-la. Ela era, com efeito, parte dos objetivos fixados à arte de governar pela razão de Estado. Também não questiona as práticas governamentais em sua legitimidade, mas as reflete e analisa, faz delas seu objeto de reflexão, não sobre a origem fundamental das mesmas, mas sobre seus efeitos e as qualidades destes efeitos.

A economia política fez ainda aparecerem fenômenos, processos e regularidades que são produzidos em função de mecanismos inteligíveis, ou seja, uma noção de natureza que não é do tipo original, que está além do exercício e influência governamental, mas uma natureza que atravessa, cruza todo o exercício governamental; leis da natureza que permeiam toda a governamentalidade. Uma vez que existe essa natureza própria à governamentalidade, a ação governamental deve respeitar esta natureza, incorrendo, caso contrário, não mais na ilegitimidade, mas no fracasso do governo. Este é, na arte de governar sob a economia política, o critério da ação governamental, de fracasso ou de êxito, e o que caracteriza a infração dessas leis da natureza é seu desconhecimento, o que configura o governo como mau em decorrência de sua ignorância.

Se, na razão de Estado, o que se colocava em questão era um Estado administrativo que deveria maximizar o quanto mais a sua força, riqueza e prosperidade (FOUCAULT, 2021). Nessa nova racionalidade governamental que floresce no século XVIII, o que estará em questão

¹³ Cf. nota 9 da aula de 10 de janeiro de 1979 (FOUCAULT, 2021).

é a conformidade das ações governamentais a um regime de verdade¹⁴ que é ele próprio intrínseco a essa governamentalidade e que fixará, de acordo com suas leis, sua ação entre um máximo e um mínimo.

2.4. Liberalismo clássico: racionalidade do *laissez-faire*

O liberalismo é uma racionalidade atravessada pelo princípio de que se deve sempre governar o menos possível. Enquanto na razão de Estado a arte de governar devia agir sempre para a maximização da força e do desenvolvimento do Estado, na arte de governar segundo esta racionalidade liberal o Estado deve ser mínimo, deve-se sempre suspeitar de que se governa em demasiado. A governamentalidade deve, em toda medida, ser exercida sob uma crítica constante. Contudo, não se trata de uma supressão da razão de Estado por parte dessa nova arte de governar que se manifesta em meados do século XVIII. É, de acordo com Foucault, um refinamento da mesma:

De fato, não devemos esquecer que esta nova arte de governar – ou esta arte de governar o menos possível, esta arte de governar entre um máximo e um mínimo, e mais do lado do mínimo do que do máximo – é uma espécie de renovação ou refinamento da razão de Estado, é um princípio para a sua manutenção, para o seu desenvolvimento mais completo, para o seu aperfeiçoamento. [É] o ponto de inflexão da razão de Estado na curva do seu desenvolvimento (FOUCAULT, 2021, p. 56).

Já no século XVIII, apareciam as inquietações no que se refere ao excesso de governo. Foucault busca nos arquivos o que era expresso por Réne-Louis de Voyer, marquês d'Argenson (1694-1757), secretário de Estado do Negócios Estrangeiros entre 1744 a 1747, ao atribuir o declínio das fábricas e a fome na França ao excesso de envolvimento do governo, à proteção demasiada, no que governar menos seria melhor¹⁵ (D' ARGENSON, 1858). Ainda em

¹⁴ (FOUCAULT, 2021, p. 42,43): “[...] a questão da autolimitação pelo princípio da verdade é o cunho formidável que a economia política introduziu na presunção infinita do Estado policial. [...] quando digo regime de verdade [...] Quero dizer que esse momento que tento indicar é marcado pela articulação com uma série de práticas de determinado tipo de discurso que, por um lado, o constitui como conjunto ligado por um vínculo inteligível e, por outro, legisla ou pode legislar sobre essas práticas em termos de verdadeiro ou falso”.

¹⁵ (D' ARGENSON, 1858, p. 361, 362, tradução nossa): “O rei funda uma nova fábrica e a protege: as pessoas de sua casa estão interessadas nela; é favorecido em detrimento do público; de preferência vendemos o que sai dele. Pelo menos a opinião geral é que assim será. Os outros fabricantes temem que em breve sejam proibidos de vender; ficam desanimados, param de trabalhar. Assim, vi as vidrarias reais de Sèvres derrubarem uma quantidade de vidrarias no reino. Atribuo à mesma causa as fomes que se tornaram tão frequentes em nossos dias. Se deixarmos o campo aberto aos mercadores de trigo, dificilmente veremos qualquer diminuição na abundância do grão que eles se apressarão em trazer aos mercados pela atração do ganho. Mas não, o governo toma medidas, traz trigo estrangeiro às custas do rei. [...] A partir de então, os comerciantes tiveram o cuidado de não se envolver nesse tráfico: toda liberdade é banida dele; eles estão bem cientes de que a autoridade cuidará para que o fluxo de seu grão só venha depois do grão real. Em seguida, lança-se em um sistema de tributação e constrangimento, a

1751, o marquês, ao se dirigir a um comerciante local, deixa claro o princípio que iria nortear toda a autolimitação governamental, o *laissez-faire*, o deixar-fazer, um novo tipo de cálculo que a arte de governar deveria seguir: “Diz-se que o Sr. Colbert convocou vários deputados do comércio à sua casa para perguntar o que ele poderia fazer pelo comércio; o mais razoável e o menos lisonjeiro deles disse-lhe esta palavra: Deixai-nos fazer” (D’ ARGENSON, 1751, p. 111). Este, segundo o marquês, deve ser, pois, o lema de todo poder público, porque deixando os indivíduos livres para fazer, tem-se mais frutos.

[...] Deixar fazer, esse deve ser o lema de todo poder público, já que o mundo é civilizado. Os homens emergiram da barbárie; cultivam muito bem as artes; eles têm leis, modelos, testes de todo tipo para saber onde estão as boas práticas. Deixe-os em paz e você observará que onde esta máxima é melhor seguida [...]. Nas repúblicas, bens particulares crescem e florescem; todos desfrutam de seu bem ali; vemos prosperarem nelas as artes úteis. É o mesmo em nossos países estatais: tudo o que escapa à autoridade e deixa a ação do homem mais livre decola e dá frutos (D’ ARGENSON, 1858, p. 364, tradução nossa, grifo nosso).

Ora, o mercado, que já nos séculos XVI e XVII era um objeto privilegiado de intervenções, vigilância e regulação governamental, sendo, portanto, um lugar de jurisdição¹⁶, vai, a partir do século XVIII, tornar-se um mecanismo de formação de verdade, ou seja, um lugar de veridicção (FOUCAULT, 2021). Isto porque o mercado aparece na teoria econômica do século XVIII como algo que devia obedecer a mecanismos naturais, isto é, mecanismos espontâneos que, quando deixados funcionar livremente, sem a intromissão excessiva do Estado, permitem a formação de um determinado preço que oscila em torno do valor do produto e que permitirá distinguir, nas práticas governamentais, o que foi feito de errôneo ou de correto.

Porém, não se trata de afirmar que, devido ao aparecimento desse campo de veridicção que será uma espécie de limitador interno das ações governamentais, o direito vá desaparecer. Pelo contrário, o direito público se relacionará de outras formas com a economia política e atuará de modo diverso daquele de um limitador externo, como era na razão de Estado. Em suma, trata-se de um deslocamento do centro de gravidade do direito público, que se dá por

verdadeira e talvez única causa de grandes calamidades, especialmente nas capitais. [...] Nós estragamos tudo por nos envolvermos demais. Nosso governo está muito preocupado com nossas necessidades. Sustento que os ingleses não se opõem mais ao nosso comércio do que essa direção geral na qual se pretende fazê-lo cair. Há muito tempo queria desenvolver todas essas ideias em um tratado ao qual daria o título: *Para governar melhor, seria necessário governar menos*”.

¹⁶ (FOUCAULT, 2021, p. 58,59): “o mercado, no sentido muito geral do termo, tal como funcionou na Idade Média [...], era essencialmente um lugar de justiça [...] era preciso assegurar essa ausência de fraude quanto à natureza dos produtos, quanto à sua qualidade, etc. este sistema - regulamentação, justo preço, sanção fraude – fazia então com que o mercado fosse essencialmente um lugar de justiça, que funcionasse realmente como um lugar de justiça, um lugar onde a justiça devia aparecer na troca e formular-se no preço”.

duas vias: a revolucionária, apoiada essencialmente nas posições tradicionais do direito público que parte dos direitos humanos como direitos imprescindíveis em detrimento de uma delimitação da governamentalidade, passando pela constituição do soberano; e a via radical, que parte da própria ação governamental, em função dos limites de fato que podem ser aplicados à governamentalidade, análise do governo, das práticas, limites desejáveis, limites de fato para se chegar a uma limitação de competência do governo pelo princípio da utilidade (FOUCAULT, 2021).

Dessas duas vias, tem-se duas concepções de lei e, em decorrência, duas concepções de liberdade. Se tem, portanto, a lei como a expressão de uma vontade geral e coletiva de que os indivíduos lançaram mão ou que conservaram, sendo a liberdade um conjunto de direitos fundamentais, em suma, toda a teoria do contrato formulada pelos juristas do século XVII; e, a lei como efeito de transação que tem por fim a divisão entre a esfera de intervenção do poder público e a esfera de independência dos indivíduos em relação a este poder. Reivindicando-se, desse modo, a independência dos governados como forma de liberdade (FOUCAULT, 2021).

Por conseguinte, tem-se dois sistemas – o do direito público, sob a noção de direitos humanos, e o radicalismo, sob a noção de utilidade – heterogêneos, mas que, por uma lógica da estratégia¹⁷, são relacionados, conectados incessantemente num conjunto de junções, de passagens e interligações. Conexão dos dois sistemas sem, entretanto, deixar de haver certas progressões de um sobre o outro, tendo resistido, sobretudo, a via radical que parte do problema da utilidade como critério de limitação jurídica do poder público. Tem-se, destarte, mais um ponto de sustentação desta nova razão governamental¹⁸ que é a elaboração e medida das ações do poder público ligadas ao princípio de utilidade.

Assim, o liberalismo do século XVIII articula os princípios fundamentais da autolimitação governamental, de um lado, tendo o mercado como lugar de troca e de verificação e, do outro, fazendo do princípio de utilidade o gerador e limitador do poder público, e do princípio de interesse a categoria geral que abarca a troca e a utilidade. O que significa que o governo só poderá intervir e ter domínios sobre as coisas, entendidas como o conjunto dos homens e suas relações com as coisas (indivíduos, atos, palavras, riquezas, propriedades, riquezas etc.), sob o princípio de interesse.

¹⁷ A lógica da estratégia é apresentada por Foucault como oposição à lógica da dialética, pois, o que Foucault está buscando é o estabelecimento de conexões possíveis entre termos que são heterogêneos e que continuam heterogêneos, sem passarem, deste modo, por um elemento de homogeneização desse contraditório para se chegar a uma unidade.

¹⁸ O primeiro ponto de sustentação da nova razão governamental é o mercado concebido como mecanismo das trocas e gerador de uma verdade que se coloca na relação preço/valor.

A partir da nova razão governamental [...], o governo só pode intervir, só tem domínio direto sobre as coisas e sobre as pessoas, só pode ter domínio, só tem legitimidade, fundamentação em direito e em razão para intervir na medida em que o interesse, os interesses, os jogos de interesses tornem tal indivíduo ou tal coisa, ou tal bem, ou tal riqueza ou tal processo, em interesse para os indivíduos ou para todos os indivíduos [...]. O novo governo [...] lida com os fenômenos da política, que constituem precisamente a política e as questões da política, com fenômenos que são os interesses ou aquilo por que tal indivíduo, tal coisa, tal riqueza, etc., interessa aos outros indivíduos ou à coletividade (FOUCAULT, 2021, p.74).

A questão fundamental do liberalismo será, então, colocada sob o valor da utilidade do governo e de suas ações numa sociedade em que o mercado é o gerador de verdade, ou seja, numa sociedade em que o valor das coisas é gerado pela troca (FOUCAULT, 2021).

Mas há ainda um terceiro aspecto fundamental nesta arte de governar sob a racionalidade liberal, é o que Foucault chamou de equilíbrios internacionais na Europa, isto é, uma nova forma de cálculo político em escala global. De modo geral, se na razão de Estado se tinha um equilíbrio europeu que visava sanar um desequilíbrio e desigualdades decorrentes da concorrência entre os Estados, interrompendo o jogo econômico quando necessário e evitando assim uma situação imperial; no liberalismo, o cálculo desse equilíbrio visa uma concorrência a nível planetário. Ao que tudo indica, essa mudança foi efetuada por meio do que os fisiocratas, a exemplo de Adam Smith, teorizaram como a relação preço/valor de um mercado livre. Ora, tendo o mercado leis naturais, deixando-as funcionar livremente chega-se a algo como uma verdade que é o “preço natural” ou “bom preço”, permanecendo a concorrência de acordo com essa relação preço/valor, consequentemente livre.

Esse aspecto benéfico da concorrência natural gera, segundo esses teóricos, um proveito duplo, um enriquecimento mútuo, tanto por parte do vendedor, que terá o máximo de lucros, quanto por parte dos compradores, que terão o mínimo de despesas possível. Aplicada a um país, essa fórmula será benéfica, na medida que proporcionará seu enriquecimento e de seus vizinhos (FOUCAULT, 2021). Desenha-se, assim, uma nova ideia de progresso europeu, onde não regerá mais um jogo de perda e de ganho entre Estados, não se tratará mais de um jogo econômico de soma nula¹⁹, mas de um jogo econômico de ganho coletivo entre os Estados, garantido pelo mercado livre. Para isso, é preciso convocar, para a Europa, um mercado global

¹⁹ (FOUCAULT, 2021, p. 82, 83, acréscimo nosso): “Com efeito, para o mercantilismo [forma de organização – sob a razão de Estado – de produção e dos circuitos comerciais], a concorrência entre os Estados implica que tudo aquilo pelo qual um dos Estados enriquece pode, e na verdade deve, ser subtraído da riqueza dos outros Estados. Aquilo que é adquirido por um, deve ser subtraído ao outro; [...] para os mercantilistas [...], o jogo econômico é um jogo de soma nula”.

em que o princípio e objetivo sejam o enriquecimento coletivo e ilimitado. O mundo se torna o mercado sobre o qual o cálculo da prática governamental europeia irá atuar (FOUCAULT, 2021).

2.5. Programação da governamentalidade liberal do século XX

Dando continuidade à linha de análise da governamentalidade liberal, Foucault propõe um salto do século XVIII para o século XX, no qual observa uma reprogramação dessa governamentalidade e, em decorrência, mudanças no modo de reflexão, de análise e operações. A fobia de Estado atravessa, assim, diversos temas do século XX, alimentando-se das experiências como as do Estado Bolchevique e do que veio depois dele, a experiência do nazismo alemão, a experiência inglesa de planificação no pós-guerra etc.. Essa fobia aparece como um dos grandes traços de uma crise na governamentalidade liberal, o que demanda investigar o problema do Estado a partir das práticas governamentais²⁰. Trata-se de isolar essas práticas governamentais desdobradas na Alemanha e nos Estados Unidos, para fazer emergir sua singularidade, suas realidades diversas e as suas formas de cristalização²¹.

A programação neoliberal vai se apresentar sob duas formas principais²³: a do neoliberalismo alemão ou ordoliberalismo e a do neoliberalismo americano da denominada Escola de Chicago, cada uma com pontos de implantação e pontos históricos diferentes, mas com uma mesma matriz de pensamento. De um lado, portanto, a implantação alemã que está ligada à República de Weimar, à crise de 1929, ao desenvolvimento do nazismo, à crítica do nazismo e à reconstrução do pós-guerra; de outro, a implantação americana, ligada à política do *New Deal*, à crítica do *New Deal* e que se desenvolve e se organiza precipuamente no pós-guerra contra intervencionismos federais, contra programas de assistência etc..

Nessas duas formas de neoliberalismo, há também a aversão a uma doutrina econômica em específico, o keynesianismo²⁴, assim como o repúdio a economias dirigidas,

²⁰ (FOUCAULT, 2021, p. 110): “O Estado é apenas o efeito móvel de um regime de múltiplas governamentalidades. É por isso que proponho analisar, ou melhor, voltar a abordar e testar esta angústia do Estado, esta fobia ao Estado [...] não tentando descobrir o segredo do que é o Estado [...] trata-se de passar para o exterior e de questionar o problema do Estado, de investigar o problema do Estado a partir das práticas de governamentalidade”.

²¹ A “acontecimentalização” é um procedimento de análise utilizado por Foucault, no qual há uma ruptura com uma constante histórica para fazer aparecer a singularidade do acontecimento e os processos múltiplos de sua constituição. Sobre a acontecementalização, cf. (FOUCAULT, 2006, p. 339-341)

²³ A forma francesa não será abordada neste trabalho por não influenciar de forma efetiva no problema abordado.

²⁴ O keynesianismo é uma teoria econômica que ganhou força nos anos de 1930, após a grande crise financeira de 1929. Seguindo as ideias do economista John Maynard Keynes, é uma teoria político-econômica que defende a intervenção do Estado na organização econômica de um país.

planificações, intervencionismos de Estado, intervencionismos de modo geral etc., e ainda uma série de teorias, livros, pessoas e personagens relacionados à escola austríaca ou partícipes da mesma. Por exemplo, os economistas austríacos Friedrich Hayek e Ludwig von Mises.

Segundo Foucault, quando se fala de neoliberalismo, obtêm-se geralmente três tipos de resposta: respostas do ponto de vista econômico, nas quais o neoliberalismo nada mais é que a reativação de velhas teorias econômicas já defasadas; respostas do ponto de vista sociológico, nas quais o neoliberalismo não é mais que a instauração de relações estritamente mercantis na sociedade; e, respostas do ponto de vista político, nas quais o neoliberalismo não passa de um meio de disfarce para a intervenção generalizada e administrativa do Estado. Essas respostas identificam o neoliberalismo sempre ao mesmo objeto, isto é, nas palavras de Foucault, “é Adam Smith apenas reativado; [...] é a sociedade mercantil, a mesma descrita e denunciada no livro I de *O capital*; em terceiro, é a generalização do poder de Estado, ou seja, é Soljenitsine à escala planetária” (FOUCAULT, 2021, p.174).

Entretanto, o pensador o analisa de modo diferente, afastando-se do que denomina “economismo”²⁵, recusando uma leitura do neoliberalismo sob a égide do liberalismo clássico, ou ainda concebê-lo necessariamente como ideologia. O neoliberalismo, assim como se expressa na Alemanha e posteriormente nos EUA, deve ser visto de outra maneira, pois está, de fato, enredado na economia, mas sua razão de ser histórica, assim como o seu funcionamento, parecem apontar para um campo mais amplo. Segundo Foucault, para além de uma teoria econômica, essa nova figura do liberalismo deve ser compreendida como uma forma de governo e de racionalidade governamental que é extremamente complexa e que produz efeitos igualmente complexos e múltiplos.

3. SEGUNDO CAPÍTULO – ORDOLIBERALISMO: ECONOMIA DE MERCADO E POLÍTICA SOCIAL ATIVA E MÚLTIPLA

3.1. Ordoliberalismo alemão – liberalismo dos anos 1948-1962

Foucault considerou o ordoliberalismo teoricamente mais interessante para o problema da governamentalidade. Não que o neoliberalismo em sua forma francesa ou americana não fossem importantes. Contudo, há na forma alemã do neoliberalismo uma singularidade em relação às outras duas formas citadas.

²⁵ Cf. FOUCAULT, 2005, p. 19.

No contexto da Alemanha de 1948, havia uma série de exigências que implicavam uma política de tipo keynesiana e que, por conseguinte, foram cruciais para que o discurso neoliberal ganhasse força: exigências de reconstrução, isto é, de “reconversão de uma economia de guerra numa economia de paz” (FOUCAULT, 2021, p. 111), reconstrução de um Estado que foi destruído pela guerra, juntamente com a integração de novos dados tecnológicos, demográficos e geopolíticos; exigências de planificação como instrumento principal de uma reconstrução; exigências também por objetivos sociais que politicamente afastassem o fantasma do fascismo e do nazismo na Europa²⁶. Em suma, eram exigências que implicavam uma política de intervenção que recobria todos os campos, desde a distribuição de recursos, até o equilíbrio de preços, o grau de poupança, as escolhas de investimento e política de pleno emprego (FOUCAULT, 2021).

Alguns acontecimentos denotam o que mais tarde viria a ser uma transformação na problemática da governamentalidade dos primeiros liberais do século XVIII, a saber, de que modo se podia, numa sociedade política já estabelecida, delinear, organizar um espaço livre para o mercado. Acontecimentos que estavam todos, de algum modo, imbricados na progressão de uma nova racionalidade.

Coloque-se da seguinte forma, em 18 de abril de 1948 houve a reivindicação, por meio de um relatório, de um princípio da liberdade dos preços e de sua liberação imediata para uma aproximação com os preços mundiais feita pelo Conselho Científico²⁷. Em 21 de abril do mesmo ano, na 14ª. reunião plenária do Conselho Econômico da assembleia de Frankfurt, o então responsável pela administração econômica da bizona (zona anglo-americana), Ludwig Erhard (1897-1977), reitera em seu discurso as conclusões do relatório do Conselho Científico e defende um liberalismo econômico incorrendo ainda em um princípio muito mais geral que é o de uma limitação das intervenções estatais por meio de fixação de fronteiras e limites da estatização e da regulamentação das relações entre Estado e sociedade (FOUCAULT, 2021).

De modo geral, quando diz que é necessário libertar a economia de constrangimentos estatais e evitar a anarquia e o Estado-cupim, pois apenas um Estado que estabelece, simultaneamente, a liberdade e a responsabilidade dos cidadãos, pode falar em nome do povo de forma legítima (FOUCAULT, 2021). Erhard não apenas está exigindo uma reconstituição do Estado alemão devastado após a guerra, tratava-se, antes, da disseminação da

²⁶ Estas exigências de objetivos sociais foram formuladas em França pelo Conselho Nacional de Resistência (CNR) constituído na primavera de 1943 com objetivo de unificação dos diversos movimentos de Resistência que politicamente se encontravam divididos. Cf. nota 15 da aula de 31 de janeiro de 1979 (FOUCAULT, 2021).

²⁷ Conselho constituído em 1947 e composto por representantes da Escola econômica de Friburgo, como W. Eucken, A. Müller-Armack etc., e por representantes das doutrinas cristã-social e socialista.

ideia de uma fundação legitimadora do Estado alemão, não por direitos históricos ou legitimidade jurídica, pois estes a história já havia excluído²⁸, mas baseada no exercício garantido de uma liberdade de tipo econômica. Em outras palavras, tratava-se da fundação de uma sociedade por meio de uma economia de mercado. Foucault explicita o problema da seguinte maneira:

Suponhamos – e isto é dito implicitamente no texto de Ludwig Erhard – um quadro institucional de qualquer natureza ou origem, um quadro institucional X. Suponhamos que este quadro institucional X tem a função não certamente de exercer a soberania, porque, precisamente, nada pode fundar, no atual estado das coisas, um poder jurídico de coerção, mas de assegurar apenas a liberdade. [...] de assegurar uma liberdade e assegurá-la precisamente no domínio econômico. [...] suponhamos que alguns indivíduos aceitam livremente participar no jogo da liberdade econômica que lhes é assegurado por esse quadro institucional. [...] que significará o exercício livre dessa liberdade? Bem, significará a adesão a esse quadro, o consentimento a qualquer decisão que possa ser tomada [...] para assegurar, precisamente, essa liberdade econômica ou para assegurar aquilo que possibilitará essa liberdade econômica (FOUCAULT, 2021, p. 114,115).

É, portanto, essa ideia de fundação legitimadora do Estado sobre o exercício garantido de uma liberdade econômica que vai marcar a governamentalidade do século XX, pois não se trata mais do problema liberal do século XVIII, no qual o Estado existia e era legítimo, sendo necessário a abertura para uma liberdade econômica. O problema no período do pós-guerra era o de uma reconstrução do Estado devastado. E o ponto fulcral dessa reconstituição foi a instituição de uma liberdade econômica que assegurasse a formulação de uma soberania política e fugisse do perigo do Estado totalitário.

É mister destacar que essa forma de reconstrução do Estado, apesar de permeada por um cálculo político, não se reduz a ele, e que, ainda que constituída de um conjunto de ideias, princípios de análises, não se trata de uma ideologia. Trata-se antes uma nova programação da governamentalidade liberal que vai delegar à economia a função de reconstituição de um Estado.

O discurso do chanceler Erhard teve grande peso no que aconteceu posteriormente à assembleia de Frankfurt, pois, logo no mês de junho de 1948 houve uma viragem decisiva na economia da Alemanha Ocidental com a reforma monetária que colocou em vigor a nova moeda alemã, o *Deutsche-Mark* (marco alemão) e abolição dos controles estatais sobre a economia

²⁸ Não era possível reivindicar direitos históricos, para um Estado a se reconstituir, não era possível legitimidade jurídica na medida em que não havia aparelho, não havia consenso ou vontade coletiva.

(SENNHOLZ Hans F., 2015.; MAYER T.; THUMANN G., 1990) – não sem posteriores resistências ao plano²⁹ –. Foucault coloca da seguinte forma:

A sucessão é a seguinte: 18 de Abril, relatório do Congresso Científico; 21 de Abril, discurso de Erhard; 24 de Junho de 1948, liberalização dos preços industriais e depois dos preços alimentares, liberalização progressiva de todos os preços, mas relativamente lenta. Em 1952, liberalização de preços do carvão e da eletricidade, que será, penso eu, uma das últimas liberalizações dos preços que ocorreu na Alemanha. E só em 1953 é que houve, para o comércio externo, uma liberalização das trocas, que atingiu uma taxa de quase 80%, 95%. Portanto, em 1952-1953, a liberalização está quase consolidada (FOUCAULT, 2021, p. 119).

Outro ponto importante que inscreve o programa neoliberal na realidade alemã foi a série de adesões a este programa, sendo a mais relevante e crucial delas a da Social Democracia Alemã (SPD)³⁰. A título de informação coloque-se assim: houve a adesão da Democracia Cristã (que até então não tinha ligação com um tipo de economia liberal); alguns nomes importantes como o jesuíta Oswald Nell-Breuning, teórico cristão da economia social; adesão dos sindicatos, tendo como grande expoente, Theodor Blank, vice-presidente do sindicato dos mineiros; e a adesão do SPD que se deu porque era a única forma de entrar no jogo político da nova Alemanha, uma vez que, se continuasse em defesa do socialismo marxista que pregava o princípio da luta de classes e colocava como objetivo a socialização dos meios de produção, perderia seu lugar no Estado econômico-político nascente³¹ (FOUCAULT, 2021). A respeito da adesão do SPD às teses neoliberais, Foucault observa:

Era menos renunciar a esta ou aquela parte do programa comum à maioria dos partidos socialistas do que entrar finalmente no jogo da governamentalidade. Para a social-democracia, só restava um passo a dar, que era a ruptura com o modelo inglês e com todas as referências à economia keynesiana (FOUCAULT, 2021, p. 123).

3.2. Contribuição do nazismo aos discursos neoliberais (análises feitas pelos liberais da Escola de Friburgo entre 1935 e 1950)

²⁹ Cf.: FOUCAULT, 2021, p. 119.; MAYER T.; THUMANN G. 1990, p. 6-8.; SENNHOLZ Hans F. In : Mises Brasil, 2015.

³⁰ Em 7 de agosto de 1869, surgia assim o Partido Social Democrata dos Trabalhadores (SDAP), em Eisenach. Era um partido de orientação marxista, revolucionário, anticlerical e pacifista. Mudando seu nome para Partido Social Democrata da Alemanha (SPD) em 1890, é um dos principais partidos políticos da Alemanha do séc. XXI.

³¹ Em 1959, no congresso de Bad Godesberg, o SPD renuncia o princípio de socialização dos meios de produção e reconhece, então, a legitimidade da propriedade privada dos meios de produção e que estas devem ser incentivadas e protegidas pelo Estado (FOUCAULT, 2021).

De acordo com Foucault, antes da experiência nazista, havia quatro elementos que, desde o século XIX, constituíram obstáculos principais à política liberal, a saber, uma economia protegida, um socialismo de Estado, uma economia planificada e intervenções de tipo keynesiano, todos elementos ligados entre si, mas que não formavam um sistema propriamente dito.

A partir da experiência nazista os ordoliberais elaboraram alguns argumentos que favoreceram o neoliberalismo: um deles afirma que, no nazismo, esse conjunto de elementos que constituíam obstáculos à política liberal formaram um sistema econômico solidamente unido (e este, segundo Foucault, foi o golpe de força teórico dos neoliberais), isto significa que nos diversos regimes que adotam planificações, intervenções e dirigismos (como por exemplo, o *New Deal*, a planificação soviética, os programas de *Beveridge*³²) existe uma espécie de invariável econômico-política que conduz, segundo eles, a uma economia de tipo nazista³³.

Outro argumento dos ordoliberais foi a declaração de que, no nazismo, houve um crescimento infinito do Estado³⁴ e do seu autoritarismo, e que os nazistas, apoiados na crítica feita por Sombart³⁵ à sociedade capitalista, propuseram todas as coisas que fizeram na Alemanha. Contudo, continuam a argumentar, que o que os nazistas fizeram na verdade, foi acentuar e reconduzir a essa sociedade de massas e de consumo que pretendiam criticar, e isso se deu precisamente porque o que criticavam não era efeito e produto de uma sociedade burguesa e capitalista, era, efetivamente, resultado de uma sociedade que não aceita o liberalismo e opta por protecionismos e políticas de planificação nas quais o mercado não é livre e a administração do Estado é excessiva. De modo geral, “os fenômenos de massa, os fenômenos de uniformização, os fenômenos de espetáculo estão ligados ao estatismo, estão ligados ao antiliberalismo e não a uma economia de mercado” (FOUCAULT, 2021, p. 152).

³² William Beveridge (1879-1963) foi nomeado por Winston L. S. Churchill em 1940 para ser presidente de uma comissão interministerial com o objetivo de fazer melhoramentos no sistema inglês de proteção social. O plano Beveridge sugeriu a criação de um sistema de proteção que fosse generalizado, unificado e centralizado e a criação de um sistema de saúde gratuito a todos; também contribuiu com a popularização das teses keynesianas.

³³ (FOUCAULT, 2021, p. 148): “[...] os que, como Hayek, conheciam bem os Estados Unidos, retomaram o exemplo do *New Deal*, outros seguiram o exemplo inglês e, em particular, os exemplos da política keynesiana dos grandes planos de Beveridge desenvolvidos durante a guerra. Retomaram tudo isto e disseram: percebem que, de qualquer modo, em primeiro lugar, são aplicados os mesmos princípios e, em segundo, cada um desses elementos vai atrair os outros três. [...] Lutam contra os alemães militarmente, mas, economicamente e, por conseguinte, politicamente, repetem exatamente as suas lições.”

³⁴ O que segundo Foucault não passou de golpe de força teórico e até um paradoxo, pois, no regime nazista houve um enfraquecimento do Estado, uma vez que perde o seu estatuto de personalidade jurídica, é desqualificado a partir de seu interior já que segue o princípio da condução (*Führertum*) e é minorizado em detrimento do *Führer*.

³⁵ Werner Sombart (1863-1941), foi um dos representantes da primeira geração da Escola Histórica Alemã, inscreve-se na continuidade do pensamento de Marx e é considerado socialista. Critica severamente o Estado burguês e capitalista em seu *Der deutsche Sozialismus* (Socialismo Alemão) de 1934.

É nessa inversão feita a partir das análises do nazismo que, segundo o pensador, os neoliberais tentaram resolver o problema já existente no discurso de Erhard em 1948, no qual um Estado que não existe, que é figura que desperta desconfiança, um Estado sem legitimidade, necessita, pois, da liberdade de mercado como mecanismo fundador e regulador, afastando desse modo, a fobia da figura do Estado.

3.3. Liberalismo clássico e Neoliberalismo: *laissez-faire* X concorrência pura

A partir da série de análises feitas pelos liberais da Escola de Friburgo a respeito da experiência nazista se pode observar que o que se tem na governamentalidade liberal do século XX não é tanto, como se costuma ler, uma reativação das velhas práticas do liberalismo clássico, nem mesmo as críticas que desde Marx se fazem ao Estado.

Há uma inversão da fórmula liberal dos séculos XVIII e XIX, pois, enquanto nesse período diziam ao Estado que deixasse o mercado funcionar livremente, de maneira que só poderia intervir no que lhe coubesse, reivindicação, portanto, de uma liberdade econômica num Estado já existente e legítimo. No neoliberalismo, como se configurou no século XX, tem por preocupação saber se uma economia de mercado pode, efetivamente, exercer uma formalização geral do Estado e da sociedade, ou ainda, saber como se pode projetar, numa arte geral de governar, os princípios formais de uma economia de mercado (FOUCAULT, 2021). Temos, portanto, algo importante neste movimento, porquanto não se trata somente de dar liberdade à economia, não é o princípio do *laissez-faire* que está em jogo. Trata-se da extensão dos poderes da economia de mercado tanto ao Estado quanto à população.

Destarte, podemos ver, assim como se apresentam no curso de 1979, algumas transformações realizadas pelos ordoliberais na doutrina liberal tradicional, sendo importantíssima a dissociação entre a economia de mercado e as políticas do *laissez-faire*, isto é, não se trata mais da concorrência e da troca como um dado natural. A concorrência não resulta do jogo natural dos instintos, dos comportamentos etc. como criam os liberais do século XVIII. Ela é um princípio de formalização que tem uma coerência interna e é uma estrutura dotada de propriedades formais que produz seus efeitos na condição do respeito a esse funcionamento.

Quando os liberais deduzem de uma economia de mercado o princípio do *laissez-faire* – argumentam os neoliberais – estão considerando que o mercado é algo que se produz de forma espontânea como um dado da natureza, devendo o Estado respeitar este dado (FOUCAULT, 2021). Isto pressupõe que o mercado, sendo uma espécie de dado natural deve

funcionar livremente, e sendo definido por meio da troca livre entre os indivíduos, o Estado deve, por conseguinte, agir apenas como assegurador do respeito à liberdade dos indivíduos que fazem as trocas. O que se pedia ao Estado era que assegurasse a propriedade individual dos meios de produção e do que era produzido, esta era a limitação da ação governamental (FOUCAULT, 2021).

Os neoliberais retomam o princípio da concorrência e da desigualdade como essencial do mercado, contudo, introduzem algo novo a essa concepção: a concorrência deixa de ser pensada como um dado natural e passa a ser compreendida como uma essência que possui uma coerência interna e uma estrutura própria. Isto implica que “a concorrência como lógica econômica essencial só aparece e só produzirá os seus efeitos sob algumas condições que terão de ser cuidadosa e artificialmente organizadas” (FOUCAULT, 2021 p. 158). De um modo geral, a política liberal precisou organizar o espaço concreto no qual essa estrutura formal da concorrência pudesse efetivamente funcionar e isso demandou do Estado uma atividade constante de vigilância e intervenções. Este pensamento já estava presente em 1938 e foi manifesto pelos participantes do *Colóquio Lippmann*³⁶. Nele, foram definidas as propostas específicas do neoliberalismo e se constituiu o *Centro internacional de estudo para a renovação do liberalismo*, que tem por objetivo pesquisar, determinar e apresentar os princípios fundamentais do liberalismo³⁷, centro que teve postos na Suíça, na Inglaterra e nos Estados Unidos com supervisão de Röpke, Hayek e Lippmann (SLOBODIAN, 2018).

As ideias expressas no colóquio apresentavam a mesma tese: um regime liberal deve ter um governo ativo, vigilante e também interventivo. Reivindica-se um *Rechtsstaat* (na Inglaterra, *Rule of Law*), um Estado de Direito que, na ordem econômica, intervenha formalmente num quadro institucional de um capitalismo renovado³⁸; uma organização concreta e real em que a estrutura formal da concorrência possa funcionar. Contudo, não se deve crer que a natureza das intervenções propostas pelos neoliberais seja a mesma natureza daquelas propostas por políticas planificadoras. De acordo com o Foucault, o problema da natureza das intervenções é um ponto de partida para se abordar o que parece ser específico da

³⁶ O colóquio foi organizado por iniciativa do epistemólogo francês Louis Rougier após a publicação do livro de Lippmann *An Inquiry into the Principles of the Good Society (Uma Investigação sobre os princípios da boa sociedade)* em 1937, traduzido na França como *La cité libre (A cidade livre)* no ano seguinte, e contou com participantes como Walter Lippmann, liberais de tradição clássica, neoliberais da Escola de Friburgo, personalidades francesas, pessoas como o professor de Economia e adepto do neomarginalismo, W. Röpke, o economista e membro da Escola Austríaca, Ludwig von Mises, o economista e membro da Escola Austríaca, Friedrich Hayek, entre outros. Para mais, Cf.: (SLOBODIAN, 2018, p. 78,79).

³⁷ Cf. nota 14 da aula de 14 de fevereiro de 1979 (FOUCAULT, 2021, p. 197).

³⁸ Sobre a possibilidade de renovação do capitalismo, Cf. tópico 3.5. A *Gesellschaftspolitik* e seus aspectos: formalização da sociedade no modelo da empresa e o *Rechtsstaat*.

política neoliberal, o que pode ser dito como a sua singularidade. Pois, se, no liberalismo clássico, o foco era a distinção entre o que o governo devia ou não fazer (*agenda/non agenda*), no neoliberalismo, tal como aparece na Alemanha do século XX, o foco será o estilo da ação governamental, ou seja, a *maneira de fazer*.

3.4. Estrutura singular do neoliberalismo alemão

Foucault recorre a três exemplos para ilustrar a configuração neoliberal, sendo o primeiro deles o tema do monopólio. Em termos gerais, uma das concepções clássicas da economia apresenta o monopólio como uma consequência natural e necessária da concorrência em um regime capitalista, encaminhando a lógica histórico-econômica da concorrência a anular a si mesma, e para isso é preciso intervir, muitas vezes, nos mecanismos econômicos. Os neoliberais discordaram dessa ideia, uma vez que o monopólio não faz parte da lógica econômica e histórica da concorrência, mas é, na verdade, “um corpo estranho”, um fenômeno arcaico da intervenção. A especificidade da concorrência é o rigor formal do seu processo, se o deixar em seu curso, nada o corromperá e o monopólio não será, de fato, um problema.

O segundo exemplo corresponde ao problema da “ação econômica conforme”. Evocando um texto de Walter Eucken⁴⁰ de 1951-1952, *Die Grundsätze der Wirtschaftspolitik* (*Fundamentos da Política Econômica*), diz-se que o governo deve ser vigilante, ativo e intervir por meio de ações reguladoras nos processos econômicos de forma efetiva: não nos mecanismos de mercado, mas nas condições do mercado; e por meio de ações ordenadoras, que têm a função de alcançar as condições do mercado de forma mais cirúrgica, nas condições mais fundamentais, mais estruturais dos processos econômicos. Nessa perspectiva, a principal preocupação da intervenção governamental deve se concentrar nas condições de existência do mercado (FOUCAULT, 2021), uma boa intervenção irá agir sobre o “quadro”, isto é, o domínio do próprio Estado, sobre as coisas que não aparecem espontaneamente na vida econômica, ou seja, aquilo que, em virtude de uma interdependência dos fatos sociais, determina a vida econômica ou sofre os efeitos da mesma (a população, os seres humanos e suas necessidades, recursos naturais, conhecimentos e saberes, dados geográficos, grupos sociais etc.).

O terceiro e último exemplo concerne ao problema da política social. Para os neoliberais, ela deve ser uma política que, em vez de transferências de renda para uma relativa peregrinação social, promova a capitalização mais generalizada possível para todas as classes

⁴⁰ Walter Eucken (1891-1950), economista alemão da Escola de Friburgo, fundador da revista *Ordo* e considerado o pai do ordoliberalismo. cf.: (FOUCAULT, 2021, p. 141).

sociais, de forma que cada indivíduo possa, dentro do espaço econômico, assumir e enfrentar seus riscos. Trata-se da privatização ou individualização da política social.

Esta, segundo Foucault, parece formar a estrutura singular do neoliberalismo, uma intervenção governamental que deve ser permanente, vigilante, ativa e densa. Porém, não se trata de dirigismos ou de medida que se lhe assemelhe, encontrados nas políticas de bem-estar social dos anos 20-60. O governo não deve intervir nos efeitos do mercado, não tem que corrigir os efeitos nocivos do mercado na sociedade, não deve construir uma barreira entre sociedade e processos econômicos. O ponto de aplicação do governo é a própria sociedade em todo o seu tecido e espessura. Não mais um governo econômico como se pensou no século XVIII e XIX, mas primordialmente um governo de sociedade⁴¹.

3.5. A *Gesellschaftspolitik* e seus aspectos: formalização da sociedade no modelo da empresa e o *Rechtsstaat*

A sociedade é, portanto, o ponto de aplicação da ação governamental, e o papel do governo não é o de intervir ou de corrigir os efeitos do mercado sobre a mesma. Somente desse modo será possível alcançar seu objetivo, a saber, a constituição de um regulador de mercado geral sobre a sociedade (FOUCAULT, 2021). É o que Müller-Armack⁴⁸ designou, com referência à política do chanceler Erhard de *Gesellschaftspolitik*⁴⁹, uma política de sociedade.

Foucault questiona então o significado que tem uma introdução da regulação do mercado como princípio regulador da sociedade. A pretensão de um governo sociológico é fazer com que o mercado funcione, responda (FOUCAULT, 2021). Para que o mercado seja regulador social é preciso que o jogo econômico da concorrência esteja liberado para funcionar.

É neste ponto que a reflexão foucaultiana toma um rumo diferente das demais que analisaram os liberalismos, pois, seguindo os arquivos aos quais teve acesso, Foucault, observa que, na nova arte de governar que difere da arte de governar do liberalismo clássico, não está em jogo uma sociedade mercantil, como sugerido outrora, ou um *homo œconomicus* da troca e do consumo. O que está em jogo no neoliberalismo é, sobretudo, uma sociedade da empresa,

⁴¹ É preciso esclarecer que a pretensão de Foucault é antes captar os efeitos produzidos por programações de conduta, por regimes de verdade na sociedade, captar esses efeitos em forma de acontecimentos históricos, do que captar uma sociedade numa realidade global. cf.: (FOUCAULT, 2006, p. 346, 350).

⁴⁸ Alfred Müller-Armack (1901-1978): economista e político alemão criador da Economia social de mercado.

⁴⁹ (FOUCAULT, 2021, p. 304): *Gesellschaftspolitik* [...] era uma política que devia encarregar-se dos processos sociais para dar lugar, no interior desses processos sociais, a um mecanismo de mercado.

uma sociedade que não está sujeita ao efeito-mercadoria, mas à dinâmica da concorrência, e um *homo æconomicus* que é o da empresa e da produção (FOUCAULT, 2021).

A política de sociedade possui, destarte, dois aspectos principais que são a formalização da sociedade no modelo da empresa e o *Rechtsstaat* ou Estado de Direito. De modo muito resumido, pode-se dizer que o primeiro aspecto trata do que Alexander Rüstow⁵⁰ denominou de *vitalpolitik*, uma política da vida. Diz Rüstow:

[...] uma política de vida, que não é essencialmente orientada, como a política social tradicional, para o aumento dos salários e a redução do tempo de trabalho, mas do consciente da situação vital global do trabalhador, da sua situação real e concreta, de manhã à noite e de noite a manhã (RÜSTOW, 1953, p. 103, apud BILGER, F. 1964, p. 106, tradução nossa).

Ora, de acordo com Foucault, essa política da vida tem por intuito a constituição de um tecido social no qual as unidades basilares teriam precisamente a forma da empresa; seria a generalização, difusão e a multiplicação das formas da empresa no interior do corpo social (FOUCAULT, 2021). Trata-se de “[...] fazer do mercado, da concorrência e, por conseguinte, da empresa aquilo a que se poderia chamar o poder formador da sociedade” (FOUCAULT, 2021, p. 193).

O segundo aspecto dessa *Gesellschaftspolitik* é o que para os alemães se chama *Rechtsstaat* e para os ingleses *Rule of Law*. O filósofo aponta que uma outra modificação operada na doutrina liberal clássica pelo neoliberalismo foi no sistema da lei e da instituição jurídica, porque há uma relação de privilégio entre uma sociedade que está ordenada no modelo da empresa e uma sociedade que possui como principal serviço público a instituição judicial, uma vez que, quanto maior for a multiplicação das empresas, mais será necessária a arbitragem jurídica (FOUCAULT, 2021).

No *Colóquio Lippmann*, Louis Rougier apresentou um discurso no qual buscou tratar dos princípios gerais do neoliberalismo e neste discurso destacou que a natureza da ordem liberal não é, como pensaram os liberais do século XVIII, uma ordem natural espontânea, é, sobretudo, o resultado de uma ordem legal que tem como pressuposto a intervenção jurídica do Estado (FOUCAULT, 2021). Segundo Rougier a questão do quadro legal mais adequado ao funcionamento do mercado foi negligenciada pelos economistas clássicos e por isso devia ser objeto de estudo do *Centro internacional de estudo para a renovação do liberalismo* (FOUCAULT, 2021). É interessante dar atenção a esta concepção do problema jurídico

⁵⁰ Alexander Rüstow (1885-1963): sociólogo e economista alemão que desempenhou papel importante no avivamento do liberalismo na Alemanha da década de 1930.

apresentada pelos ordoliberais, isto porque, há, no pensamento neoliberal tal como se apresentou no Colóquio, a ideia de uma ordem jurídica-econômica, que se expressa na reciprocidade incessante das relações entre processos econômicos e o quadro institucional.

De acordo com Foucault, para Rougier e os ordoliberais o jurídico possui uma relação privilegiada para com a economia, pois, o jurídico, tal qual o consideraram, não possui uma relação de servidão com a economia, ele, antes, presta informações a ela. Ela não seria tal como é sem ele. Não se trata, desse modo, como criam nos séculos XVIII e XIX, de uma oposição entre uma infraestrutura da qual o econômico faz parte e de uma superestrutura da qual o jurídico faz parte, mas de uma ordem que é econômico-jurídica. É uma análise que se inscreve, diz Foucault, no nível das relações de produção, tal qual Max Weber o fez.

Esta análise de conjunto das relações de produção coloca o econômico como um conjunto de atividades reguladas que não são fruto de um processo natural, mas o que Eucken chamou de “sistema”, ou seja, “um conjunto complexo que compreende processos econômicos cuja análise propriamente dita está ligada, com efeito, a uma teoria pura e a formalização” (FOUCAULT, 2021, p. 213). Por exemplo, a formalização de mecanismos da concorrência que são processos econômicos que dependem de um quadro institucional e regras positivas para existirem efetivamente na história, são, portanto, essas regras positivas e esse quadro institucional que dá as condições de possibilidade desses processos (FOUCAULT, 2021).

Isso nos permite inferir que, na história do capitalismo, não houve uma realidade própria que por sua necessidade e por sua lógica tenha mudado as regras do direito para que fossem mais favoráveis a ela. Houve, de outro modo, uma reciprocidade incessante das relações entre processos econômicos e quadro institucional, o que apresenta a história do capitalismo como uma história econômico-institucional, e à luz da análise foucaultiana, isto é uma questão política, na medida em que se trata do problema da sobrevivência do capitalismo, ou ainda, das possibilidades de sobrevivência do mesmo.

Essa questão política da sobrevivência do capitalismo pode ser analisada sob duas perspectivas, de acordo com Foucault: uma, de cunho marxista, centrada inteiramente na lógica do capital, de sua acumulação, compreendendo, desse modo, um único capitalismo que caminha para seu fim; outra modalidade de análise, segundo o pensador, na qual o capital é um processo que está ligado a uma teoria puramente econômica, este tipo de análise compreende o processo do capital só pode ter realidade histórica no interior de um capitalismo que é econômico-institucional (FOUCAULT, 2021).

Foucault observa que os ordoliberais vão partir dessa análise que difere das de cunho marxista para dizer que o capitalismo não é aquele único derivado da lógica do capital,

mas, mormente, um capitalismo constituído por um conjunto econômico-jurídico. Capitalismo, portanto, que possui sua singularidade, mas não é o único possível, abrindo, então, possibilidade para a renovação do mesmo. Segundo o neoliberalismo, essa renovação deve ser feita de tal modo que não se perturbe as leis de mercado e de modo que “as instituições sejam tais que essas leis do mercado, e só elas, constituam o princípio da regulação econômica geral e, por consequência, o princípio da regulação social” (FOUCAULT, 2021, p. 217). Para alcançar essa “ordem da economia” (*Wirtschaftsordnung*), é preciso recorrer a uma inovação institucional que é justamente a aplicação do Estado de direito à economia.

Os ordoliberais partem de todas as discussões e teorias desenvolvidas na segunda metade do século XIX nas quais se faz uma elaboração mais desenvolvida do conceito de Estado de direito para tentar, assim, definir a maneira de renovar o capitalismo. De modo muito resumido e esquemático: em fim do século XVIII e início do XIX, surge na Alemanha o conceito de Estado de direito, ou ainda, *Rechtsstaat*, como alternativa positiva tanto ao despotismo⁵² da época, quanto ao Estado policial, o *Polizeistaat*⁵³. O Estado de direito aparece, dessa maneira, como um Estado que age segundo a lei e no quadro da lei, não dependendo assim da vontade do soberano; e, aparece também como um Estado no qual se distinguem as vontades do soberano das medidas administrativas (FOUCAULT, 2021). Na segunda metade do século XIX, será, para além do que apareceu nos períodos anteriores, a possibilidade de uma arbitragem judicial – seja por meio dos tribunais administrativos organizados pelo Estado como de uma justiça ordinária que independe do mesmo – entre os cidadãos e o poder público (FOUCAULT, 2021).

A tentativa de renovação do capitalismo se dá, portanto, na busca da aplicação dos princípios do Estado de direito na ordem econômica, visando a todas as formas de intervenção legal na ordem da economia que os Estados praticavam no século XX. Isto pressupõe, de um modo geral, que só poderá haver intervenções legais na ordem econômica por parte do Estado se estas possuírem princípios formais. Desse modo, o Estado de direito deve funcionar de maneira que suas medidas tenham caráter geral, mas que permaneçam inteiramente formais, isto é, nunca devem ter uma finalidade particular⁵⁴ dentro de uma ordem econômica (FOUCAULT, 2021).

⁵² O despotismo da época se configura como a identificação das vontades do soberano como caráter e a forma obrigatória das ações do poder público. cf.: (FOUCAULT, 2021, p. 218,219).

⁵³ Sistema no qual não havia diferença de natureza, validade ou efeito entre prescrições gerais do poder público e decisões individuais ou ainda conjunturais desse mesmo poder, estabelecendo-se, desse modo, uma continuidade administrativa entre toda e qualquer forma de injunção feita pelo poder público. cf.: (*ibidem*).

⁵⁴ (HAYEK, 2010, p. 100): “Com efeito, o critério mais importante das normas formais no sentido que aqui lhes atribuímos é não conhecermos seu efeito concreto, não sabermos a que objetivos específicos atenderão, a que

Foucault esboçou da seguinte maneira: primeiro, dentro da ordem econômica, uma lei deve ser puramente formal; segundo, uma lei, de acordo com os princípios do Estado de direito, deve ser concebida *a priori* na forma de regras fixas, sem incorrer no risco de mudanças devido aos efeitos produzidos por ela; terceiro, a lei deve definir um quadro dentro do qual cada indivíduo considerado agente econômico possa decidir com toda liberdade, na medida em que sabem que as regras são fixas; quarto, a lei formal deverá ser tal que todos saibam exatamente como será o comportamento do poder público (FOUCAULT, 2021). Diz Hayek – um dos principais expoentes do neoliberalismo americano – a propósito do Estado de direito:

[...] todas as ações do governo são regidas por normas previamente estabelecidas e divulgadas – as quais tornam possível prever com razoável grau de certeza de que modo a autoridade usará seus poderes coercitivos em dadas circunstâncias, permitindo a cada um planejar suas atividades individuais com base nesse conhecimento. [...] Se toda lei restringe até certo ponto a liberdade individual, alterando os meios que cada um pode empregar na busca dos seus objetivos, sob o estado de Direito impede-se que o governo anule os esforços individuais mediante ação *ad hoc* (HAYEK, 2010, p. 98).

Em suma, Foucault observa que o Estado de direito será, dentro de uma ordem econômica, um prestador de regras para o jogo econômico no qual os agentes reais devem ser os indivíduos considerados enquanto empresas. A forma geral do quadro institucional dentro de um capitalismo renovado é, pois, “um jogo de empresas regulado no seio de um quadro jurídico-institucional garantido pelo Estado” (FOUCAULT, 2021, p. 223). Ainda segundo Foucault,

Concretamente, nesta sociedade liberal em que o verdadeiro sujeito econômico não é o homem da troca, não é o consumidor nem o produtor, mas sim, a empresa, neste regime econômico e social em que a empresa não é uma mera instituição, mas uma certa maneira de se comportar no campo econômico [...], vemos que, nesta sociedade empresarial, quanto mais a lei der aos indivíduos a possibilidade de se comportarem como quiserem na forma da livre iniciativa, mais se desenvolverão na sociedade as múltiplas e dinâmicas características da unidade “empresa” [...] enquanto que a regulação econômica faz de maneira espontânea, pelas propriedades formais da concorrência, a regulação social [...] necessita de um intervencionismo, um intervencionismo judicial, que deverá praticar como arbitragem no quadro das regras do jogo (FOUCAULT, 2021, p. 225).

peças específicas servirão – e também o fato de lhes ser dada apenas a forma mais apropriada, de um modo geral, a beneficiar todas as pessoas a quem elas dizem respeito. Não implicam uma escolha entre determinados objetivos ou pessoas, pois não podemos saber de antemão por quem e de que modo serão usadas”.

Os aspectos da política de sociedade, assim como apresentados por Foucault, não são pura e simples projeção das crises pelas quais passava o capitalismo na época, na forma de uma ideologia, teoria econômica, ou ainda, numa escolha política. De acordo com Foucault, toda essa projeção de uma economia de mercado concorrencial, seguida de um intervencionismo social que implicou na renovação institucional em torno dos indivíduos entendidos como empresa e agentes econômicos fundamentais, é, efetivamente, se não o nascimento de uma nova arte de governar, uma certa reprogramação da arte liberal de governar (FOUCAULT, 2021).

Na inversão da fórmula do liberalismo clássico feita pelos ordoliberais, é possível observar que o que caracteriza essa nova governamentalidade do século XX não é como tentaram fazer os liberais clássicos, puramente uma teoria econômica em que se reivindica um espaço ao mercado, um princípio do *laissez-faire*, pois o que aparenta se configurar já no *Colóquio de Lippmann* em 1938 e posteriormente, em 1948, é uma racionalidade que está intrincada na economia, mas que não requer apenas um espaço de atuação dentro do Estado, requer antes a instituição e regulação do Estado, assim como, a formalização social no modelo da empresa. Esta é, pois, uma possibilidade de sua razão de ser histórica e do modo de seu funcionamento.

4. TERCEIRO CAPÍTULO – NEOLIBERALISMO AMERICANO E A GENERALIZAÇÃO ILIMITADA DA FORMA ECONÔMICA DO MERCADO

4.1. Neoliberalismo americano e seu contexto

O neoliberalismo americano se desenvolveu em um horizonte parecido com aquele do neoliberalismo alemão, tendo como principais elementos o *New Deal* e a crítica feita a ele pelos neoliberais, a crítica à política keynesiana desenvolvida a partir de 1933-1934 pelo então presidente Franklin D. Roosevelt, e teve como texto fundamental o artigo intitulado *Um programa positivo para o laissez-faire* de 1934, escrito por Henry C. Simons⁵⁵. Os neoliberais americanos também se posicionaram contra o plano *Beveridge* e todos os projetos de intervencionismos tanto econômicos como sociais que foram elaborados no período da guerra, o que Foucault chamou de "pactos de guerra", e contra a criação de programas sociais e

⁵⁵ Henry Calvert Simons (1889-1946) foi um economista americano considerado pai da Escola de Chicago e um dos principais norteadores do neoliberalismo americano.

econômicos desde a presidência de Harry S. Truman⁵⁶, que se estenderam até a presidência de Lyndon B. Johnson⁵⁷, programas no combate à pobreza, programas que tratavam de educação, de segregação, entre outros, que implicavam uma forte administração federal.

Estes eram, então, os principais adversários dos neoliberais: política keynesiana, pactos de guerra e programas que demandavam o crescimento da intervenção estatal. Esta forma de neoliberalismo, apesar de ter relativa identificação com o ordoliberalismo alemão, possui diferenças em sua configuração.

O liberalismo americano se desenvolveu, desde o século XVIII, como reivindicações econômicas que estiveram na origem histórica da independência dos Estados Unidos, esta modalidade de liberalismo desempenhou um papel parecido com o do neoliberalismo alemão, isto é, “o liberalismo foi convocado a título de princípio fundador e legitimador do Estado” (FOUCAULT, 2021 p. 277) e esta, de acordo com Foucault, é uma das características específicas do neoliberalismo americano. Este também esteve de forma recorrente nos debates políticos dos Estados Unidos, o que difere da situação da Europa do século XIX, que tinha no centro do debate outras questões como a unidade nacional, a independência ou ainda o Estado de direito (FOUCAULT, 2021).

No debate liberal desde muito cedo houve resistência a uma economia de tipo keynesiana, isto é, a programas sociais ou econômicos e intervencionismos de Estado. Estes eram sempre considerados elementos socializantes e ameaçadores. A crítica feita ao que era considerado o “não liberalismo” encontrou uma base dupla, ou seja, era uma crítica que se aplicava tanto a uma direita tradicional e liberal como a uma esquerda que se levantava contra um Estado imperialista e militar, e se reativava nelas (FOUCAULT, 2021).

O liberalismo, nos Estados Unidos, para além de uma simples opção econômica e política que foi formulada no meio governamental, é ainda uma forma de reivindicação global, uma maneira de agir e de pensar; é, de acordo com Foucault, “[...] um método de pensamento, uma grelha [sic] de análise econômica e sociológica” (FOUCAULT, 2021, p. 279). É interessante para este trabalho esclarecer que, no curso de 1979, Foucault não pretendeu estudar esta forma de neoliberalismo em todas as suas dimensões, mas que optou por abordá-lo sob dois aspectos ou modos de programação que lhe pareceram interessantes neste neoliberalismo, a saber, a teoria do capital humano e o problema da análise da criminalidade e da delinquência⁵⁸.

⁵⁶ Truman (1884-1972) 33º presidente dos Estados Unidos (1945-1953).

⁵⁷ Johnson (1908-1973) 36º presidente dos Estados Unidos (1963-1969).

⁵⁸ Cf. nota 61

4.2. A teoria do capital humano e a nova concepção do trabalho

O primeiro tipo de programação abordado pelo pensador é a teoria do capital humano, que representa dois processos: o primeiro é o avanço da análise econômica dentro de seu próprio domínio sendo, pois, encarnada em uma crítica da concepção clássica do trabalho em termos de fator tempo; o segundo é uma extensão da análise econômica a domínios considerados não econômicos.

Segundo os neoliberais, a concepção da economia política clássica não abordou de forma aprofundada o trabalho. Mesmo Adam Smith, ao refletir sobre a divisão do trabalho e sua especialização na *Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações* (1776), conseguiu fazer uma análise que não reduzisse o trabalho exclusivamente ao fator tempo (FOUCAULT, 2021). Tem-se a “neutralização, portanto, da própria natureza do trabalho, em proveito apenas da variável quantitativa de horas de trabalho e de tempo de trabalho, e desta redução ricardiana⁵⁹ do problema do trabalho à simples análise da variável quantitativa de tempo” (FOUCAULT, 2021, p. 280, nota nossa). Por meio desta crítica, os neoliberais tentarão então, reintroduzir o trabalho no campo da análise econômica.

De acordo com Foucault, os neoliberais nunca discutiram diretamente com Marx. Contudo, na mecânica econômica do capitalismo, assim como mostrou Marx, o trabalho apareceu como abstrato, uma vez que nessa lógica do capital só foi retido do trabalho a força do trabalhador e o tempo empregado na realização das tarefas, que, por conseguinte, retém apenas os efeitos de valor gerados por determinada situação de mercado. Esta abstração do trabalho é causada pelo próprio capitalismo e sua realidade histórica. Em contrapartida, para os neoliberais, essa abstração do trabalho não é resultado de um capitalismo real, é, antes, o resultado da forma como os economistas clássicos refletiram a mecânica dos processos econômicos, porque estes viram o trabalho sempre de forma abstrata e deixaram escapar as especificidades do mesmo, assim como suas variantes qualitativas e seus efeitos.

Aplicando uma definição proposta pelo economista inglês Lionel C. Robbins (1898-1894) entre 1930 e 1932, na qual a economia é considerada como uma ciência do comportamento humano (FOUCAULT, 2021), os neoliberais apresentam a economia como uma análise da atividade dos indivíduos, isto é, a economia não vai analisar uma lógica histórica dos processos econômicos, mas irá analisar, sobretudo, os comportamentos individuais e a

⁵⁹ David Ricardo (1772-1823) considerava que o aumento do fator trabalho traduzia necessariamente um número adicional de trabalhadores ou de horas de trabalho por homem. Cf. nota 14 da aula de 14 de março de 1979, FOUCAULT, 2021, p. 296.

racionalidade interna que os condiciona nas escolhas dos fins dados a recursos raros que lhes estão dispostos.

De um modo geral, o problema fundamental da reintrodução do trabalho em termos econômicos é que este será estudado agora enquanto comportamento econômico praticado pelos indivíduos. De outro modo, o trabalhador será agora o centro que reflete o trabalho como sujeito econômico ativo, e é preciso colocar-se no ponto de vista desse sujeito para entender como o trabalho é visto por ele.

Para tal análise, neoliberais como Theodore Schultz (1902-1998) e Gary Becker (1930-2014), recorreram ao pensamento do matemático Irving Fisher (1867-1947) para afirmar que, quando os indivíduos trabalham, o fazem por um salário, que é um rendimento, e este rendimento é o produto de um capital. O capital é o conjunto de fatores físicos e psicológicos que permitem que um indivíduo trabalhe por um salário. Desse modo, sob a ótica do trabalhador e segundo a teoria do capital humano, o trabalho não será uma mercadoria que está reduzida de forma abstrata à força de trabalho e ao tempo empregado nas tarefas. O trabalho implica, para ele, um capital que é todo o conjunto de suas aptidões e competências.

Nessa perspectiva, esse capital humano que o trabalho implica é, de certa maneira, inseparável do trabalhador. Essa competência de quem trabalha é o que vai gerar fluxos de rendimentos, na medida em que não é simplesmente vendida pontualmente no mercado de trabalho por determinado salário, mas será remunerada ao longo de sua vida por um conjunto de salários que irão variar de acordo com o ingresso do trabalhador no mercado até a sua “defasagem”, quando esse trabalhador envelhece e não consegue mais desempenhar funções. Foucault destaca:

Vemos assim que estamos totalmente nos antípodas de uma concepção da força de trabalho, é uma concepção de capital-competência que recebe, em função de diversas variáveis, um determinado rendimento que é um salário, um rendimento-salário, de forma que é o próprio trabalhador que surge como sendo para si mesmo uma espécie de empresa (FOUCAULT, 2021, p. 285).

4.3. A nova concepção do *homo œconomicus*

Tem-se, portanto, uma economia e uma sociedade compostas de “unidades-empresas”, o que acarreta um regresso da concepção de *homo œconomicus*. Porém, não será como na concepção clássica o *homo œconomicus* parceiro da troca, trata-se do *homo œconomicus* como um empresário de si mesmo, uma vez que ele é para si mesmo o seu capital,

é para si mesmo sua própria fonte de seus rendimentos. Nesse sentido, o homem aparece como um homem do consumo que é também produtor, pois o consumo é uma atividade empresarial em que se parte de seu próprio capital para produzir satisfação a si mesmo (FOUCAULT, 2021). Essa análise feita pelos neoliberais e que nada tem a ver com as análises sociológicas sobre a sociedade do consumo e de massas, é uma concepção totalmente nova que se faz do *homo œconomicus*.

O capital humano de que este *homo œconomicus* dispõe é composto por elementos inatos e por elementos adquiridos. Os inatos podem ser hereditários ou apenas inatos, sendo os hereditários aqueles que vêm como herança dos progenitores e que serão, de acordo com Foucault, convertidos no problema dos bons equipamentos genéticos. Apesar de, na época, não haver tantos estudos no campo da genética, um dos interesses de sua aplicação, ou melhor, da do uso dos estudos sobre a genética, estava em permitir reconhecer os indivíduos com material genético ruim e os riscos que estes poderiam correr ao longo da vida, os riscos que seriam maléficos aos indivíduos e à própria população. Trata-se da produção de bons materiais genéticos que vão entrar assim, nos cálculos econômicos.

Percebe-se, assim,⁶⁰ como o mecanismo da produção de indivíduos, a produção das crianças, pode adquirir um interesse econômico e social a partir deste problema da raridade dos bons equipamentos genéticos. E se quiserem ter um filho cujo capital humano, entendido apenas em termos de elementos inatos e elementos hereditários, seja elevado, será necessário da vossa parte todo um investimento, ou seja, terem trabalhado suficientemente, terem rendimentos suficientes, terem um estatuto social que vos permita tomar por [...] co-produtor [sic] desse futuro capital humano alguém cujo capital também seja elevado (FOUCAULT, 2021, p. 288, 289).

Os elementos adquiridos do capital humano serão os mais relevantes para os neoliberais, segundo Foucault, pois a formação desse capital que vai produzir rendimentos requer “investimentos educativos”. Segundo os neoliberais, estes investimentos não se restringem à simples aprendizagem escolar ou à formação profissional. Devem ser estendidos a todos os comportamentos dos indivíduos, ou seja, a todos os estímulos recebidos pela criança: o tempo passado com os pais, o tempo de amamentação, os cuidados recebidos, o nível cultural dos pais. Todos esses estímulos formarão de algum modo um capital humano.

Seguindo a análise de Foucault, essa grade de análise, tal como propuseram os neoliberais, pode ser aplicada também aos problemas da higiene pública, da proteção à saúde,

⁶⁰ No original: “Percebe-se assim como o mecanismo da produção de indivíduos, a produção das crianças, pode adquirir um interesse econômico e social a partir deste problema da raridade dos bons equipamentos genéticos [...]”

aos problemas da migração etc.. Tudo isto pode servir como melhoramento ou não do capital. A migração, ou ainda, a mobilidade da população, a capacidade de escolha de mobilização da população, vistas sob a teoria do capital humano, não são apenas fenômenos negativos dos mecanismos econômicos que estariam além dos indivíduos. Trata-se de comportamentos que são, por sua vez, escolhas de investimento que os indivíduos adotam para obter melhoria de rendimentos. Por exemplo, o migrante é visto como investidor, como uma empresa individual que opera com investimentos e fluxos de rendimentos.

O neoliberalismo em sua forma americana é, portanto, uma generalização da econômica de mercado a todo o corpo social e a todo sistema social que, geralmente, não passa por uma sanção de trocas monetárias. Essa é, de certo modo, a radicalidade do neoliberalismo em relação ao ordoliberalismo. Esta generalização funciona, primeiro, como princípio de inteligibilidade⁶¹ das relações e comportamentos dos indivíduos, isto é, a análise em termos de economia de mercado vai poder ser aplicada a domínios que não são propriamente econômicos, como, por exemplo, os relacionamentos amorosos, as relações familiares, o fenômeno do casamento, a relação mãe-filho, natalidade, educação etc. Segundo, as análises feitas a partir desse princípio de inteligibilidade vão permitir a fundamentação e a justificação de uma crítica permanente das ações políticas e governamentais, ou seja, a partir dessa grade econômica será possível filtrar as ações governamentais em termos do jogo da oferta e da procura, em termos de eficácia das ações sobre esse jogo. E a crítica que toma por base os custos da intervenção do poder público no domínio próprio do mercado (FOUCAULT, 2021) não é apenas política, nem apenas jurídica. Ela é, sobretudo, uma crítica mercantil.

A forma geral do mercado torna-se um instrumento, uma ferramenta de discriminação no debate com a administração. Por outras palavras, no liberalismo clássico, exigia-se ao governo que respeitasse a forma do mercado e que deixasse fazer [*laisser faire*]. Agora, transforma-se o deixar-fazer [*laissez-faire*] num não deixar o governo fazer [*ne-pas-laisser faire le gouvernement*] em nome de uma lei do mercado que vai permitir aferir e avaliar todas as suas actividades [sic]. [...] É uma espécie de tribunal econômico permanente face ao governo (FOUCAULT, 2021, p. 311-312).

Em suma, no neoliberalismo americano, pode-se observar uma radicalização do que já se desenhava na programação do ordoliberalismo. Temos, portanto, uma extensão para toda

⁶¹ Esta grade de inteligibilidade também foi aplicada na análise feita pelos neoliberais a respeito do problema da delinquência e do problema da política penal a partir do século XVIII levantado sobretudo pelos reformadores do direito penal Cesare Beccaria (1738-1794) e Jeremy Bentham (1748-1832), no que não nos interessa no momento, por razões de método, abordá-las neste trabalho. Para saber mais sobre esta análise, cf.: lição de 21 de março de 1979 em FOUCAULT, 2021.

a camada da população do modelo da empresa, e mais ainda, a aplicação de uma grade de inteligibilidade que permitirá analisar todos os comportamentos dos indivíduos como ações empresariais de investimento, de rendimentos e de capital. E o poder público terá todas as suas ações, do mesmo modo, filtradas por essa grade econômica que efetuará uma crítica constante.

4.4. Quadro 1: diferenças entre Liberalismo clássico e Neoliberalismo apresentadas por Michel Foucault

A fim de uma melhor compreensão dos temas abordados neste trabalho e também de explicitar algumas diferenças entre liberalismo clássico e neoliberalismo, tal como se apresentou em suas duas modalidades estudadas, a alemã e a americana, propomos o quadro abaixo, o que, de certo modo, acaba incorrendo a uma perspectiva reducionista, contudo, em sua simplificação, tem efeito didático. O intuito é evidenciar que o trabalho de Foucault se dá por meio de periodizações, o que ele buscou foi mostrar que os sistemas de pensamento são diversos, mais do que mostrar as mutações. Expor as diferenças profundas entre um e outro, evidenciando também as condições de possibilidade de cada um. Desse modo, trabalhou a racionalidade por meio de periodizações em diversos períodos e por formas diferentes, que podem, inclusive, manifestar-se sob várias formas em um mesmo período.

Algumas diferenças entre liberalismo e neoliberalismo no curso de 1979, <i>Nascimento da biopolítica</i>		
Liberalismo clássico	Ordoliberalismo	Neoliberalismo americano
meados séc. XVIII e séc. XIX	séc. XX	Sec. XX
Princípio regente: <i>Laissez-faire</i> (liberdade de mercado no interior da razão de Estado e o do Estado de polícia): princípio de enriquecimento, de crescimento e de poder para o Estado (mais Estado, menos governo). (p.140; *p. 106)	Princípio regente: concorrência pura: concorrência como uma estrutura formal, como eidos, como uma essência. (p. 158; p. *124)	Princípio regente: anarcoliberalismo: princípio voltado contra o governo (<i>ne-pas-laisser faire le gouvernement</i>); maneira completamente diferente de ser e de pensar; (p. 155; *p. 120; p. 278; *p.224; p. 311; *p.253)

Traços fundamentais: emergência do mercado como mecanismo das trocas e lugar de verificação; limitação do poder público pelo princípio de utilidade; interesse (lucro) como princípio da troca e critério da utilidade; equilíbrios internacionais. (p.72-73; *p. 46; p.91; *p. 62)	Traços fundamentais: Política de sociedade (<i>Gesellschaftspolitik</i>) e política da vida (<i>vitalpolitik</i>): sociedade como o alvo e objetivo da ação governamental e generalização, difusão, multiplicação da forma da empresa no interior do corpo social. (p. 190; *p.151; 192-193; *p.153-154; p. 304-305; *p. 246-247)	Traços fundamentais: generalização da forma econômica do mercado como princípio de inteligibilidade, princípio de decifração das relações sociais e dos comportamentos individuais. (p. 307; *p. 248)
Estado (governo) mínimo: <i>agenda / non agenda</i>, (p.36; *p. 14; 177; *p. 139)	Estado (governo) vigilante e ativo: estilo da ação governamental (p.154-155; *p. 120; p.177; *p. 139)	Estado (governo) sob um tribunal econômico permanente: grade econômica que permite testar a ação governamental, aferir sua validade, sua eficácia, o custo de suas intervenções em termos de mercado e economia. (p. 310; *p. 252; 312; *p. 254)
Reivindicação de uma liberdade econômica no seio de um Estado legítimo e instituído. (p. 118-119; p. 88; p. 140; *p.105; p. 175; *p. 137)	Reivindicação de uma economia de mercado como fundadora, organizadora e reguladora do Estado e da sociedade. (p.118-119; *p. 88; p. 126-127; *p. 95-96; p. 140; *p. 105; p. 154-155; *p. 120; p. 175; *p. 137)	Reivindicação de uma economia de mercado como princípio, forma e modelo para o Estado e para a sociedade. (p. 155; *p.120; p. 277; *p. 223)
<i>Homo æconomicus</i>: homem da troca, um dos parceiros no processo de troca a partir do princípio de interesse. (p. 286; p. 231*)	<i>Homo æconomicus</i>: homem da empresa e da produção. (p. 191; p. 152*)	<i>Homo æconomicus</i>: homem empresário de si, seu próprio capital, produtor de si, consumidor (na medida em que produz algo que vai ser sua própria satisfação). (p. 286-287; p. 231*)

Fonte: FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica*: curso ministrado no Collège de France (1978-1979). Lisboa-Portugal: Edições 70, 2021.; *FOUCAULT, M. *Naissance de la biopolitique*: cours au Collège de France (1978-1979). Paris: Gallimard, 2004.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como pretensão compreender como a noção de neoliberalismo apresentada por Michel Foucault no curso de 1979, *Nascimento da biopolítica*. Para isso, foi imprescindível o retorno aos pressupostos que fazem com que este fenômeno não seja visto como uma reativação do princípio do *laissez-faire* ou no âmbito das relações de produção, mas como uma racionalidade que promove todo um conjunto, toda uma série de efeitos no real.

Ressalte-se que, em nenhum momento, o objetivo deste estudo foi o de esgotar a noção, nem suas variadas dimensões. Trata-se, antes, de uma das possibilidades de análise do curso estudado que merece ser destacada para podermos dela extrair ferramentas para uma leitura mais precisa dos acontecimentos da atualidade.

Foi por meio da governamentalidade como uma grade de análise das relações de poder – trabalho que havia empreendido já em 1978, no curso *Segurança, território, população*, e mesmo antes disso, em 1976, no curso *Em defesa da sociedade* –, que Foucault atentou às formas que o neoliberalismo ganhou e como se desenvolveu tanto na Europa, exemplo do ordoliberalismo da Alemanha, como na América. Na Alemanha, sob o signo de uma fobia de Estado que imputou à economia a reconstituição do Estado alemão no pós-guerra e, do mesmo modo, a implantação de uma política de sociedade que, com o apoio de um Estado de direito, pôde estender ao corpo social a forma da empresa. Em sua forma americana, a radicalização total desse antiestatismo, fazendo da grade econômica um filtro de crítica e regulação constante do poder público, radicalização também da extensão do modelo empresarial que passa a ser o modo de análise de todos os comportamentos dos indivíduos, resgata-se e se renova então a figura do *homo œconomicus* como um empresário de si mesmo que age sempre para que seu capital seja o melhor possível em prol dos seus fluxos de rendimentos. Regime de racionalidade, por conseguinte, que se inscreve nos modos de pensar e de agir dos indivíduos, isto é, em suas práticas (FOUCAULT, 2004).

Quando se fala numa progressiva “governamentalização” do Estado administrativo, na qual há, de certo modo, uma passagem do exercício de um poder soberano a uma razão de Estado, e desta a uma arte de governar sob uma racionalidade governamental, é necessário compreender que Foucault não efetuava uma sobreposição de um sistema a outro ou de um

modo de governo a outro. Foucault buscou entender, como ele próprio expressa, como realidades diversas poderiam se articular umas com as outras; seu jogo, seu desenvolvimento, a maneira como poderiam se cristalizar, suas programações, suas possibilidades de existência, os domínios sobre os quais operam etc. De todo modo, não se trata de uma leitura universal ou antropológica desses acontecimentos, mas de uma abordagem que decompõe programações, regimes de verdade e de verificação, e que busca captar seus efeitos na forma de acontecimentos históricos, o que implica, de fato, numa tarefa também filosófica, pois toca na questão da verdade (FOUCAULT, 2006).

De fato, a racionalidade neoliberal é uma ordem que ainda está presente. Logo, é uma questão inacabada que, progressivamente, se movimenta e se inscreve nos mais variados domínios. De modo que é preciso buscar compreender (1) como a governamentalidade atual opera, (2) se estamos ainda em uma racionalidade tal como aquela descrita por Foucault, e mesmo, (3) quais regimes de racionalidade estão a produzir efeitos hoje. É de suma importância para o desenvolvimento do pensamento que tenhamos ferramentas de análise desses processos múltiplos e polimorfos.

REFERÊNCIAS

- BILGER, F. *La pensée économique libérale dans l'Allemagne contemporaine*. Paris: librairie générale de droit et de jurisprudence, 1964.
- D' ARGENSON. Lettre à l'Auteur du Journal économique, au sujet de la dissertation sur le commerce de M. le Marquis Belloni. In: *Journal économique*. VI. Paris: 1751.
- D' ARGENSON. *Mémoires et journal inédit du marquis D' Argenson*. V5. Paris: 1858.
- FRANCISCO, A. Governamentalidade e psicagogia filosófica. In: JUNIOR, Atilio Buturi. SEVERO, Cristine Gorski. *Foucault e as linguagens*. Campinas, São Paulo: Pontes Editores, 2018, p. 243-254.
- FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica*: curso ministrado no Collège de France (1978-1979). Tradução: Pedro Elói Duarte. Lisboa-Portugal: Edições 70, 2021.
- FOUCAULT, M. *Naissance de la biopolitique*: cours au Collège de France (1978-1979). Paris: Gallimard, 2004.
- FOUCAULT, M. *Segurança, Território, População*: curso ministrado no Collège de France (1977-1978). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p.117-146.
- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.3-26.
- FOUCAULT, M. O que é um Autor? (1969). In: FOUCAULT, M. *Ditos e Escritos III*. 2º ed. Tradução: Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2009, p.264-298.
- FOUCAULT, M. Títulos e trabalhos. (1969). In: FOUCAULT, M. *Ditos e Escritos VII*. Tradução: Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2011, p. 303-304.
- FOUCAULT, M. *A Arqueologia do Saber*. 7ª ed. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FOUCAULT, M. Foucault répond (1971). In: FOUCAULT, M. *Dits et écrits II*, 1954-1988. Paris: Gallimard, 1994, p. 239
- FOUCAULT, M. Mesa-redonda em 20 de maio de 1978. In: FOUCAULT, M. *Ditos e Escritos IV*. Tradução: Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2006. p. 339-341.
- FOUCAULT, M. *Une histoire restée muette*. In: A quinzena literária n ° 8. Paris: Bureau du Journal, 1966.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 1970. 24ª ed. Tradução: Laura Fraga de Almeida. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HAYEK F. A. *O caminho da servidão*. 6. ed. Tradução: Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

KANT, I. *Os Progressos da Metafísica*: «quais são os verdadeiros progressos que a Metafísica realizou na Alemanha, desde os tempos de Leibniz e de Wolff?» (1793). Tradução: Artur Morão. Portugal: Edições 70, [2000], p. 130.

SLOBODIAN, Q. *Globalists : the end of empire and the birth of neoliberalism*. Cambridge, Massachusetts : Harvard University Press, 2018.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

MAYER T.; THUMANN G. Reforma monetária radical: Alemanha, 1948. In: *Finanças & Desenvolvimento*. 1990. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fdesenvolvimento/article/download/64822/62727>
Acesso em: 02/12/2022.

SENNHOLZ Hans F. Como se deu o milagre econômico alemão do pós-guerra. In: *Mises Brasil*. São Paulo: 2015. Disponível em: <https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1419>
Acesso em: 02/12/2022.